



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00047/2026

Data de autuação
05/02/2026

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO MISSIAS DIAS

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA (AEFAJA), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA (AEFAJA)		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinador:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	05/02/2026 10:59:14	Data da assinatura:	05/02/2026 10:59:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

AUTOR: DEPUTADO MISSIAS DIAS

PROJETO DE LEI
05/02/2026

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA (AEFAJA), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Confere Utilidade Pública à Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA), inscrita no CNPJ nº 10.250.394/0001-90, com sede na Zona Rural do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA), entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevante trabalho educacional, social, cultural e socioambiental junto a comunidades rurais do Estado do Ceará, especialmente na região do Vale do Jaguaribe.

A AEFAJA atua como espaço de educação do e no campo, fundamentada nos princípios da formação integral, da valorização dos saberes populares, da convivência com o Semiárido, da justiça socioambiental e da defesa dos direitos dos povos do campo. Suas ações alcançam juventudes, famílias agricultoras e educadores populares, promovendo a soberania alimentar, a preservação ambiental e o fortalecimento da organização comunitária.

Entre suas principais iniciativas destaca-se o Centro de Formação Camponesa José Felipe da Costa Gadelha, localizado na comunidade de Olho d'Água dos Currais, no município de Tabuleiro do Norte, que funciona como polo de articulação territorial, formação pedagógica e intercâmbio de saberes, recebendo estudantes, pesquisadores e organizações sociais em atividades educativas, oficinas e vivências.

A entidade também desenvolve projetos estruturantes, como as Casas Comunitárias de Sementes Crioulas, a Rede de Intercâmbio de Sementes no Vale do Jaguaribe, ações de agroecologia, educação ambiental, comercialização solidária de algodão agroecológico e iniciativas culturais, a exemplo da Escola de Música Sons da Terra. Tais atividades beneficiam diretamente mais de 50 famílias em 11 municípios da região.

Dessa forma, diante do relevante interesse público da atuação da AEFAJA, que contribui de forma efetiva para o desenvolvimento humano, educacional, produtivo e ambiental do meio rural cearense, e uma vez atendendo aos requisitos legais para a concessão do Título de Utilidade Pública, se propõe o reconhecimento de sua Utilidade Pública.

Nesse contexto, demonstrada a relevância e adequação da matéria, solicito o apoio dos nobres pares na discussão e pretendida aprovação deste Projeto.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Missias Dias", is centered on the page.

DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)



Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA)

1º Ofício de RPJ
Registrado sob nº
139
Lv. A-05 - Fl. 13
Prenotado sob nº 19.973

[Handwritten signature]

ESTATUTO

 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**
TABULEIRO DO NORTE - CE

Rua Maia Alarcon, nº 399, Centro
Tabuleiro do Norte - Ceará - CEP: 62960-000
(88) 3424-1511 | cartoriocarlos1oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
O referido é verdade. Dou fé
TABULEIRO DO NORTE, 16 de setembro de 2025

[Handwritten signature]
GEIMÁRIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOL.	R\$ 1,94
ISS	R\$ 0,10
FRMMP	R\$ 0,10
FAADEP	R\$ 0,10
SELO	R\$ 1,30
FERMOJU	R\$ 0,08
JB081327 Selo 3	



TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ, DE 25 OUTUBRO DE 2024

Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana
Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 21 - zona rural
Tabuleiro do Norte - CE - CEP: 62960-000
CNPJ: 16.250.394/0001-90 | Telefone: (88) 2146-2695
E-mail: coordenacaefajag@gmail.com Site: www.efajaguaribana.org.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CAPÍTULO I – DA NATUREZA E ABRANGÊNCIA

ART. 1º - Fica constituída a ASSOCIAÇÃO ~~ESCOLA~~ **FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA**, na data de 02/07/2008, denominada pela sigla AEFAJA, com sede na localidade de Sítio Olho d'Água dos Currais, zona rural, nº 21, Tabuleiro do Norte – Ceará. Terá foro nesta comarca e duração indeterminada. É uma Associação civil, regida por este Estatuto, de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com finalidade pública, sem cunho partidário, de caráter educacional, cultural, promocional, de estudos, pesquisas, desportivo, assistência técnica e extensão rural, exercendo como atividade principal o Ensino de Nível Técnico em Agropecuária, e atividades secundárias, como serviços de agronomia e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, organização de eventos, oferta do Ensino Médio e outras atividades de ensino, podendo ofertar outros cursos, bem como diversas atividades associativas. Todas as atividades da AEFAJA serão realizadas de forma gratuita, não havendo nenhum pagamento por parte dos/as participantes de suas atividades/projetos e observará sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

ART. 2º - A AEFAJA poderá atuar em todo o território nacional, prioritariamente no semiárido brasileiro, bem como em nível internacional a partir de parcerias, obedecendo às legislações internacionais e dos países onde tiver atuação.

ART. 3º - A AEFAJA, para seu bom funcionamento, poderá abrir escritórios e/ou filiais em todo o território nacional, regidas por este mesmo Estatuto, observando a legislação vigente a nível nacional, estadual e municipal, a partir de decisão da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

ART. 4º - A AEFAJA tem como objetivo geral: promover atividades e finalidades de relevância pública e social para a construção de um ambiente rural sustentável, através de atividades fundamentadas nos princípios da Agroecologia, da Convivência com o Semiárido e da Educação do Campo e Popular, como a Escola Família Agrícola (EFA) Jaguaribana Zé Maria do Tomé, capacitação técnica, formação e assessoria, implementação de tecnologias sociais, direcionadas especialmente aos/às jovens rurais e mulheres, valorizando o respeito à natureza, a produção ecologicamente sustentável, a cultura camponesa, dos povos e comunidades tradicionais, o espírito de solidariedade e a consciência crítica.

ART. 5º - São objetivos específicos da AEFAJA:

- a) Promover e administrar Escolas Família Agrícola (EFAs) e atividades similares que garantam a educação do campo, contextualizada;
- b) Implementar a formação integral de jovens rurais, visando garantir o futuro destes nos municípios de origem, com qualidade de vida;
- c) Contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar camponesa nas regiões onde atua, gerando trabalho e renda através da profissionalização de jovens, mulheres e sua capacitação nas áreas de produção agrícola e artesanal, beneficiamento e comercialização da produção;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



[Assinatura]

- d) Promover ações relacionadas ao fortalecimento do ambiente rural e/ou segurança soberania alimentar e nutricional, tais como: assistência e/ou assessoria técnica e educacional a agricultores/as familiares, povos e comunidades tradicionais; promoção do associativismo; promoção de canais de comercialização para a agricultura familiar camponesa; apoio à organização socioeconômica das famílias; apoio à formação de arranjos produtivos locais; a implementação de tecnologias sociais de acesso à água ou de fomento e/ou estruturação produtiva; extensão rural, estudos e pesquisas no âmbito da agricultura e criação de animais; ações de recuperação e proteção ambiental; combate à desertificação e promoção da convivência sustentável com o semiárido/bioma caatinga e demais biomas brasileiros e/ou locais de atuação; participação em conselhos de políticas públicas;
- e) Habilitar os/as educandos/as como Técnicos/as em Agropecuária ou Técnicos/as em Agroecologia, ou mesmo em outras áreas para as quais a AEFAJA ofertar cursos, para que construam em suas comunidades projetos que permitam a organização política do campesinato, povos e comunidades tradicionais;
- f) Constituir os Sistemas Participativos de Avaliação da Conformidade, assumindo a responsabilidade formal pelo conjunto de atividades realizadas no Sistema Participativo de Garantia da AEFAJA;
- g) Promover ações para se obter recursos mediante promoções, convênios celebrados com instituições governamentais (Prefeituras, Estado e União) e não governamentais, nacionais e internacionais, bem como com pessoas físicas e jurídicas interessadas em apoiar os projetos;
- h) Garantir os princípios filosóficos e metodológicos básicos para o funcionamento de Escolas Família Agrícola (EFAs), ou seja: associação autônoma; Pedagogia da Alternância e os seus instrumentos didáticos e pedagógicos; Convivência com o Semiárido e demais biomas e Agroecologia; Educação Popular e Economia Solidária; formação contínua e seguridade legal para os/as monitores/as; formação integral da juventude trabalhadora rural; formação com famílias dos/as educandos/as e suas comunidades; ambiente rural sustentável;
- i) Ajudar na conscientização e organização dos/as trabalhadores/as rurais a respeito do seu papel decisivo na formação dos/as próprios/as filhos/as, incentivando-os/as e envolvendo-os/as no projeto específico da AEFAJA;
- j) Desenvolver Projetos de Vida da Família Camponesa, de povos e comunidades tradicionais nas propriedades, através dos/as educandos/as;
- l) Prestar serviços em mutirões e outras iniciativas dirigidas à construção e recuperação de estruturas físicas, à produção em propriedades da AEFAJA e de agricultores/as, a fim de garantir as atividades da AEFAJA;
- m) Educar para uma consciência ecológica, buscando práticas agrícolas de baixo impacto ambiental, ecologicamente e socialmente sustentáveis, capacitando jovens em vista à diversificação de profissões rurais;
- n) Estimular e apoiar a agricultura familiar camponesa, de povos e comunidades tradicionais, buscando incorporar novas culturas economicamente viáveis e ecologicamente sustentáveis para as regiões de atuação, respeitando a cultura, as tradições e os conhecimentos acumulados pelos povos;
- o) Lutar por qualidade de vida no campo, buscando diminuir o êxodo rural;
- p) Motivar o engajamento dos/as agricultores/as familiares, povos e comunidades tradicionais,



Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana
Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 21, zona rural
Tabuleiro do Norte - CE - CEP: 62960-000
CNPJ: 16.250.394/0001-90 | Telefone: (88) 2146-2695
E-mail: coordenacaefajag@gmail.com Site: www.efajaguaribana.org.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

dos/as associados/as, dos/as educandos/as e dos/as ex-educandos/as nas organizações de classe e movimentos populares;

q) Tornar a AEFAJA um centro de referência, de pesquisa, de promoção e fortalecimento do ambiente rural, criando espaços para atividades dos movimentos populares do campo, promovendo cursos para aprimoramento e capacitação;

r) Zelar para uma correta relação de gênero em todas as atividades: incentivar e apoiar as organizações de mulheres em vista da conquista dos seus direitos, do combate à violência, do machismo e toda a forma de marginalização da mulher, inclusive desenvolvendo atividades/projetos de formação, capacitação, fomento produtivo, social e cultural, especificamente com mulheres camponesas, de povos e comunidades tradicionais;

s) Lutar para formar alternativas de trabalho, produção e comercialização, através de grupos informais, associações ou cooperativas, bem como prevenir e combater a exploração do trabalho infantil e trabalho escravo, desenvolvendo atividades, projetos e programas específicos;

t) Lutar contra toda forma de preconceito racial, cultural, social, religioso, de gênero e geração, buscando a construção de uma sociedade justa, solidária e pluralista;

u) Realizar ações, especialmente através do acesso a recursos financeiros e execução de projetos, que promovam práticas esportivas nas diversas modalidades, através das parcerias possíveis com o poder público nas diversas esferas, com a cooperação nacional e internacional, com empresas e outras organizações;

v) Realizar ações, especialmente através do acesso a recursos financeiros e execução de projetos, que valorizem e promovam a cultura a cultura popular camponesa e dos povos e comunidades tradicionais, tais como teatro, dança, poesia etc, através das parcerias possíveis com o poder público nas diversas esferas, com a cooperação nacional e internacional, com empresas e outras organizações;

w) Participar, fortalecer, criar e executar iniciativas que visem a garantia do direito à terra e ao território, como a luta pela Reforma Agrária e iniciativas pelo acesso e permanência nos territórios de povos e comunidades tradicionais;

x) Ofertar acompanhamento jurídico a pessoas, grupos e comunidades acompanhadas que enfrentam conflitos relacionados à luta pela garantia dos direitos humanos e territoriais, inclusive participando de espaços que contribuam para a execução e fortalecimento dessas ações;

y) Criar, executar e fomentar atividades de comunicação popular através de assessoria de comunicação própria, redes de comunicadores/as, parcerias, através das redes sociais e demais espaços de comunicação a serviço da vida, com ações transparentes, baseadas na veracidade das informações e combatendo notícias falsas.

CAPÍTULO III – DOS/AS ASSOCIADOS/AS

ART. 6º A AEFAJA constitui-se de pessoas físicas e jurídicas interessadas no crescimento e fortalecimento do ambiente rural através da educação em Alternância, das diversas atividades de fomento produtivo, social e cultural e da busca dos objetivos da AEFAJA.



EM BRANCO

BRANCO

BRANCO



Amor

§ 1º A Associação compõe-se, prioritariamente, de agricultores/as familiares, membros povos e comunidades tradicionais, dos pais e mães (ou pessoas responsáveis pela educação dos/as jovens), dos/as educandos/as e ex-educandos/as com mais de 16 anos de idade;

§ 2º Podem se associar, também, pessoas físicas e jurídicas que assumam os objetivos e as práticas da AEFAJA, de acordo com o Estatuto;

§ 3º Os/as associados/as são categorizados nos seguintes tipos:

- a) Natos – são todos/as aqueles/as que matriculam e contam com filhos/as estudando efetivamente na EFA Jaguaribana Zé Maria do Tomé;
- b) Ativos – são pessoas físicas ou jurídicas, pais e mães de educandos/as, pessoas que participam dos diversos projetos executados pela AEFAJA, que livremente manifestam interesse de compor o corpo de associados/as, admitidas mediante aprovação da Assembleia Geral, devidamente em dia com suas obrigações de associados/as, com direito a voz e voto nas Assembleias Gerais;
- c) Beneméritos – são aquelas pessoas físicas e/ou entidades que prestam relevantes serviços ou que contribuem de qualquer forma para o engrandecimento sócio-econômico-cultural da AEFAJA, mas não tem direito a votar e nem serem votados nas Assembleias Gerais;
- d) Honorários – constituindo-se de personalidades municipais, estaduais, regionais, nacionais ou internacionais que tenham prestado relevantes serviços à AEFAJA ou tenham concorrido de maneira apreciável para o processo de humanização dos povos;
- e) Inativos – são pessoas ou entidades que não atuam mais efetivamente na AEFAJA. Elas podem participar das Assembleias Gerais ou outras atividades da EFA Jaguaribana Zé Maria do Tomé e AEFAJA, com direito a voz, mas não de votarem e serem votadas;

ART 7º - São direitos e deveres dos/as associados/as:

- a) Participar das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- b) Votar e ser votado nas Assembleias;
- c) Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias com a assinatura de 2/3 (dois terços) dos/as associados/as com plenos direitos;
- d) Usufruir de todos os benefícios da Associação;
- e) Participar ativamente em toda a vida da EFA Jaguaribana Zé Maria do Tomé;
- f) Participar das reuniões de pais, mães e/ou responsáveis de educandos/as;
- g) Participar de reuniões de formação específica sobre a EFA Jaguaribana Zé Maria do Tomé;
- h) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da AEFAJA;
- i) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e das outras instâncias da AEFAJA;
- j) Contribuir com a construção do plano de formação e do processo formativo dos/as educandos/as;
- k) Contribuir com a AEFAJA através da cotização e das outras modalidades decididas em Assembleia Geral;
- l) Participar de todas as atividades/projetos da AEFAJA.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

§ 1º As entidades que participam como associadas têm direito a um voto nas Assembleias Gerais;

ART. 8º - O pai, a mãe ou responsáveis por educandos/as são associados/as a partir do ato da matrícula na EFA Jaguaribana Zé Maria do Tomê, quando assinam um contrato de formação esclarecendo as especificidades da EFA e um contrato de associado/a esclarecendo suas responsabilidades na AEFAJA. Este procedimento é regulamentado pelas decisões da Assembleia Geral do início do ano, onde deve constar-se em ata a admissão dos/as novos/as associados/as.

§ 1º - Os/as monitores/as são associados/as natos/as da AEFAJA, podendo votar e serem votados/as;

CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES E RECURSOS:

ART 9º - Os/as associados/as estão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Eliminação.

§ 1º - A advertência pode ser feita pelo/a presidente/a;

§ 2º - Será imposta a pena de advertência ao/à associado/a que cometer infração ao Estatuto, considerada leve a critério da Diretoria.

ART 10º - Serão suspensos/as:

I – Os/as associados/as que reincidirem em falta que tenha motivado sua advertência;

II – Os/as associados/as que descumprirem as decisões da Diretoria e das demais instâncias da AEFAJA;

III – Os/as associados/as que desacatarem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções;

IV – Os/as associados/as que deixarem de pagar suas contribuições sociais por mais de 1 (um) ano;

V – Os/as associados/as condenados, com trânsito em julgado, por crimes puníveis com reclusão;

VI – Os/as associados/as que fizerem denúncias falsas contra a Diretoria, Conselho Fiscal e/ou ao corpo de associados/as da AEFAJA;

Parágrafo único: a suspensão não poderá ser aplicada por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

ART 11º - Serão eliminados os/as associados/as que:

I – Prestarem declaração de má fé, tanto como propostos/as ou como abonadores/as;

II – Menosprezarem publicamente a AEFAJA;



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



III – Deixarem de pagar a contribuição social por mais de 02 (dois) anos;

IV – Tenham de alguma forma danificado o patrimônio da AEFAJA e/ou de outras entidades congêneres.

§ 1º - Os/as associados/as que reincidirem nos artigos 9º e 10º serão eliminados/as do quadro da AEFAJA;

§ 2º - As penas de suspensão e eliminação serão impostas pela Diretoria, por proposta do/a presidente/a;

§ 3º - A pena de multa, aplicada a título de indenização por dano material causado à AEFAJA, será imposta pela Diretoria e não impedirá que outra penalidade seja imposta concomitantemente;

§ 4º - Nos casos em que for comprovado o desvio de bens patrimoniais da AEFAJA, o/a associado/a ou a Diretoria fará a restituição dos bens patrimoniais em conformidade com o Art. 50 do Código Civil Brasileiro;

§ 5º - A suspensão e eliminação do/a associado/a é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no Estatuto e só poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivo grave, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos/as presentes em Assembleia Geral especificamente convocada para este fim;

§ 6º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos/as os/as associados/as quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de eliminação, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

ART 12º - São órgãos de administração da AEFAJA:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Coordenação Executiva;
- d) Coordenação Financeira;
- e) Comissões de Trabalho;

ART 13º - A Diretoria e Conselho Fiscal, conjuntamente compostos de 12 membros, entre titulares e suplentes, são compostos preferencialmente por agricultores/as familiares, membros de povos e comunidades tradicionais e pais e mães (ou responsáveis) de educandos/as e de ex-educandos/as, eleitos/as pela Assembleia Geral, pela maioria simples dos votos, por um período de 03 (três) anos. A composição da Diretoria consiste em Presidente/a, Vice-Presidente/a, 1º Secretário/a, 2º Secretário/a, 1º Tesoureiro/a e 2º Tesoureiro/a. O Conselho Fiscal é formado por 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.

§ 1º: Os membros da Diretoria podem coordenar e atuar nas Comissões de Trabalho, de acordo com as necessidades e o planejamento de atividades da AEFAJA



Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana
Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 21, zona rural
Tabuleiro do Norte - CE - CEP: 62960-000
CNPJ: 10.250.394/0001-90 | Telefone: (88) 2146-2695
E-mail: coordenacaefaja@gmail.com Site: www.efajaguaribana.org.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



§ 2º: Os/as representantes das entidades associadas também poderão ser eleitos/as para cargos na Diretoria, desde que não exerçam funções de direção em suas entidades de origem, evitando sobrecarga de trabalho;

§ 3º: É vedada aos membros da Diretoria a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, como candidatos/as a cargos públicos. Nestes casos, o membro da Diretoria deverá solicitar afastamento pelo período em que estiver politicamente exposto.

Parágrafo Único: Caso haja uma vacância em qualquer um dos cargos da Diretoria, o cargo será preenchido automaticamente pelo/a vice e, na ausência ou impossibilidade deste/a, ou por outro/a associado/a eleito/a em reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Geral.

ART 14º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente, podendo reunir-se mais vezes de acordo com as necessidades, mediante a convocação do/a Presidente/a ou de 1/3 de seus membros.

ART. 15º - São atribuições da Diretoria:

- Deliberar sobre todas as necessidades para o bom funcionamento AEFAJA e seus projetos;
- Avaliar a equipe de funcionários/as e fazer a contratação e demissão de pessoal;
- Decidir sobre questões de matrícula, suspensão e transferência de educandos/as, sob a orientação da Direção e Coordenação Pedagógica da EFA Jaguaribana Zé Maria do Tomé;
- Decidir sobre construções, reformas e projetos de investimento;
- Formar Comissões de Trabalho entre os membros da Diretoria e demais membros da AEFAJA;
- Ajudar na construção, aprovação, acompanhamento, execução e avaliação do plano de formação dos/as educandos/as;
- Propor cursos de formação, festas promocionais e outros eventos na EFA;
- Articular parcerias para realização de estágios dos/as educandos/as;
- Buscar parcerias com instituições, pessoas e grupos afins;
- Preocupar-se com a formação pedagógica específica sobre a EFA e a formação continuada dos/as monitores/as, proporcionando os meios necessários para isto;
- Delegar à Coordenação Executiva, através de Procuração devidamente registrada em Cartório, poderes para acessar contas bancárias e realizar pagamentos, juntamente com a Coordenação Financeira, representar a AEFAJA nos espaços institucionais e/ou contribuir na indicação de nomes para as representações;

l) Delegar à Coordenação Financeira, através de Procuração devidamente registrada em Cartório, poderes para acessar contas bancárias e realizar pagamentos, juntamente com a Coordenação Executiva;

ART 16º - São Atribuições do/a Presidente/a:

- Preparar, convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, reuniões da Diretoria ou delegar este poder para outro membro da Diretoria;
- Representar legalmente a AEFAJA ativa e passivamente perante quaisquer representações



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- públicas, municipais, estaduais, federais e internacionais;
- c) Autorizar pagamentos e créditos, abrir contas, emitir e endossar cheques e ordens bancárias em conjunto com o/a Tesoureiro/a, salvo quando esses poderes forem delegados à Coordenação Executiva e Coordenação Financeira;
 - d) Apresentar à Assembleia Geral, juntamente com a Coordenação Executiva, os relatórios de atividades;
 - e) Estabelecer, juntamente com a Coordenação Executiva, a Coordenação Financeira e/o Tesoureiro/a, o limite de dispêndios a serem autorizados com recursos do caixa;
 - f) Delegar à Coordenação Executiva e à Coordenação Financeira, através de Procuração devidamente registrada em Cartório, poderes para acessar contas bancárias e realizar pagamentos conjuntamente, representar a AEFAJA nos espaços institucionais e/ou contribuir na indicação de nomes para as representações.

ART 17º - Compete ao/a Secretário/a:

- a) Lavrar ou nomear um membro da AEFAJA para lavrar Atas das assembleias e reuniões ordinárias ou extraordinárias e responsabilizar-se pelos registros institucionais;
- b) Outras atribuições que venham a ser feitas pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

ART 18º São Atribuições do/a Tesoureiro/a:

- a) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou da responsabilidade da AEFAJA, podendo ser auxiliado/a pela Coordenação Financeira;
- b) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas pela Diretoria e/ou Assembleia Geral.

ART 19º - O Conselho Fiscal compõe-se de 06 (seis) membros, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos/as entre os/as associados/as, por um período de 03 (três) anos.

ART 20º - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- b) Emitir parecer sobre o balanço, a previsão orçamentária e suas alterações, que serão submetidas à deliberação da Assembleia Geral;
- c) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual;
- d) Em caso de omissão do/a Presidente/a ou demais membros da Diretoria, convocar a Assembleia Geral para deliberar sobre o balanço anual, a previsão orçamentária, assinando o edital de convocação;
- e) Requerer ao/a Presidente/a a convocação de Assembleia Geral sempre que forem constatadas irregularidades administrativas, financeiras e contábeis, podendo fazer a convocação por Edital;
- f) Emitir pareceres e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira e contábil da Entidade.

ART. 21º - A Coordenação Executiva é órgão executivo, assumido por uma (01) ou mais pessoas, indicada/s pela Presidência da AEFAJA e referendada pela Assembleia Geral, homologadas por votação da maioria simples de votantes, escolhida/s entres os/as associados/as



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

e podendo ser contratada/a, havendo disponibilidade de recursos próprios ou de projetos.

§ 1º - A Coordenação Executiva permanecerá em seu cargo pelo período de 03 (três) anos, coincidindo com a eleição da Diretoria, podendo ser reconduzida quantas vezes for possível e oportuna, indicado/a pela presidência e referendado pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Art. 22º – Compete à Coordenação Executiva:

- a) Articular, acompanhar e assessorar todas as atividades da AEFAJA, promovendo unidade institucional, respeitadas as peculiaridades dos demais setores da AEFAJA;
- b) Representar a AEFAJA nos espaços de representatividade institucional e/ou indicar pessoas para a representação, de acordo com a Diretoria;
- c) Abrir e acessar contas bancárias; autorizar e realizar pagamentos e créditos, emitir e endossar cheques e ordens bancárias, juntamente com o/a representante da Coordenação Financeira;
- d) Reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, mediante convocação do/a Presidente/a;
- e) Executar todas as atividades da AEFAJA e gerir seus interesses pedagógicos, administrativos e econômicos de acordo com as diretrizes da Assembleia Geral;
- f) Representar a EFA perante as autoridades públicas, jurídicas e administrativas, quando necessário;
- g) Executar todas as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- h) Apresentar à Diretoria e Assembleia Geral relatórios de atividades.

Art. 23º – A Coordenação Financeira é órgão executivo, assumido por uma (01) ou mais pessoas, indicada/s pela Presidência da AEFAJA e referendada pela Assembleia Geral, homologadas por votação da maioria simples de votantes, escolhida/s entre os/as associados/as e podendo ser contratada/a, havendo disponibilidade de recursos próprios ou de projetos.

Art. 24º - À Coordenação Financeira compete:

- a) Abrir e acessar contas bancárias; autorizar e realizar pagamentos e créditos; emitir e endossar cheques e ordens bancárias, juntamente com a Coordenação Executiva;
- b) Coordenar e monitorar a execução financeira da AEFAJA, seja com recursos próprios, seja com recursos advindos dos projetos;
- c) Elaborar relatórios financeiros para prestação de contas à AEFAJA e às agências financiadoras;
- d) Manter a documentação financeira devidamente organizada;

§ 1º - A Coordenação Financeira permanecerá em seu cargo pelo período de (03) três anos, coincidindo com a eleição da Diretoria, podendo ser reconduzida quantas vezes for possível e oportuna, indicada pela presidência e referendado pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

ART 25º - As atribuições melhor discriminadas de cada membro da Diretoria, do Conselho



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Fiscal, da Coordenação Executiva, da Coordenação Financeira, dos/as associados/as, das Comissões de Trabalho e de eventuais Assessorias serão determinadas pelo Regimento Interno, assim como as modalidades do processo eletivo da AEFAJA e a perda de mandatos.

CAPÍTULO VI – DAS ASSEMBLEIAS

ART 26º - A Assembleia Geral é órgão máximo da AEFAJA e suas deliberações serão tomadas como válidas, tendo a votação da maioria simples dos votos dos/as associados/as em pleno direito, conforme o Estatuto e o Regimento Interno.

ART 27º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias, podendo ser convocadas pela Diretoria ou 2/3 do número de associados/as;

§ 1º - A convocação será feita através da publicação de Edital, afixado na sede da AEFAJA e locais públicos, onde constará data, local de realização da Assembleia, horário da primeira e segunda convocação e ordem do dia.

§ 2º - A Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença mínima de metade mais um dos/as associados/as e, em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de 1/3 (um terço) dos membros.

ART 28º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á semestralmente e deve ser convocada com antecedência mínima de 15 dias com edital e assuntos previstos.

ART 29º - A Assembleia Geral delibera sobre os seguintes assuntos:

- a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, homologação da Coordenação Executiva e Coordenação Financeira;
- b) Admissão e demissão de associados/as;
- c) Prestação de contas, previsão orçamentária anual, compra e venda de bens imóveis e aprovação de projetos específicos de interesse dos/as associados/as e da EFA Jaguaribana Zé Maria do Tomé;
- d) Proposta e aprovação de reforma no Estatuto, Regimento Interno e Regimento Eleitoral;
- e) Aprovação do relatório de atividades da AEFAJA;
- f) Abertura de novos escritórios e/ou filiais;
- g) Filiação da AEFAJA à Federações, Confederações, Fóruns;
- h) Dissolução da AEFAJA.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral discute e delibera sobre os assuntos de interesse da AEFAJA que constam na pauta para a qual foi convocada.

ART 30º - A Assembleia Geral Ordinária Eletiva será convocada a cada 03 (três) anos, pelo/a Presidente/a ou, na sua ausência, por outro membro da Diretoria, por edital de convocação com antecedência de 30 dias antes do término do mandato vigente.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

§ 1º Será garantida por todos os meios democráticos a lisura do pleito eleitoral, assegurando-se as condições de igualdade às chapas concorrentes, quando for o caso, especialmente no que se refere a mesários e fiscais, tanto na coleta quanto na apuração de votos, direito igual de participação às partes concorrentes.

§ 2º É eleitor/a todo/a associado/a que na data da eleição tiver:

- a) Mais de 06 meses de inscrição no quadro de associados/as;
- b) Quitado as pendências com anuidade até 10 (dez) dias que antecedem as eleições;
- c) No gozo dos direitos sociais conferidos no presente Estatuto;

§ 5º Será inelegível o/a associado/a que:

- a) Tiver contas desaprovadas em entidades associativas, sindicais ou congêneres;
- b) Houver lesado o patrimônio de qualquer entidade associativa, sindical e congêneres.

§ 6º O registro de chapa será feito junto à Secretaria Geral da AEFAJA, que imediatamente fornecerá recibo da documentação apresentada.

CAPÍTULO VII – DAS COMISSÕES DE TRABALHO

ART. 31º - Serão constituídas tantas Comissões de Trabalho quando forem necessárias para o bom funcionamento da AEFAJA, tais como: Coordenação Pedagógica da EFA Jaguaribana Zé Maria do Tomé, Assessoria de Comunicação, Equipe de Mobilização de Recursos, Assessoria Pedagógica, dentre outras.

ART. 32º - Para os processos de Certificação Participativa, serão criadas as seguintes comissões: Comissão de Avaliação da Conformidade, Conselho de Recursos, Comissão Técnica;

ART 33º - A atuação das Comissões de Trabalho, quando não contempladas neste Estatuto, deverão ser discriminadas em Regimento Interno, a partir de decisões da Diretoria e/ou Assembleias Gerais.

ART 34º - Os assuntos internos da EFA: Projeto Pedagógico, Calendário Anual, Regimento Escolar, Plano Curricular, Avaliações, Matrículas, etc, deverão passar por discussões nas comissões específicas para a EFA e receber a aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

ART 35º – A Comissão de Avaliação será o órgão responsável pela avaliação da eficácia, eficiência e efetividade do processo de avaliação da conformidade;

ART 36º – A Comissão de Avaliação da AEFAJA será composta por duas pessoas



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

representantes de cada um dos Grupos Locais;

Parágrafo Único – A Comissão de Avaliação elegerá dentre seus membros o/a coordenador/a e relator/a;

CAPÍTULO IX – DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ART 37º – Compete à Comissão de Avaliação da Conformidade as seguintes funções:

- Avaliar a qualidade dos serviços e dos processos de produção, beneficiamento e comercialização dos produtos;
- Emitir pareceres conclusivos sobre a avaliação da conformidade dos membros da AEFAJA e participantes dos projetos que a instituição acompanha, que assim o solicitarem;
- Organizar e atualizar, bem como manter arquivados ao longo do tempo os cadastros dos/as agricultores/as e suas organizações e interessados/as na avaliação da conformidade;
- Organizar e controlar o fornecimento de selos;
- Revisar e propor à Assembleia Geral adequações e atualizações periódicas do Manual de Procedimentos Operacionais e Normas Técnicas da AEFAJA;
- Atuar na mediação de contraditórios nos pareceres da Comissão de Verificação da Conformidade.

CAPÍTULO X – DO CONSELHO DE RECURSOS

ART 38º – Compete ao Conselho de Recursos decidir e emitir parecer sobre as apelações das pessoas solicitantes da avaliação da conformidade e outras interessadas;

ART 39º – O Conselho de Recursos é composto por três (03) representantes de três (03) diferentes grupos eleitos em Assembleia, excluindo os membros da Comissão de Avaliação. Serão eleitos em Assembleia Geral e indicados através de carta assinada por todos os integrantes de cada grupo;

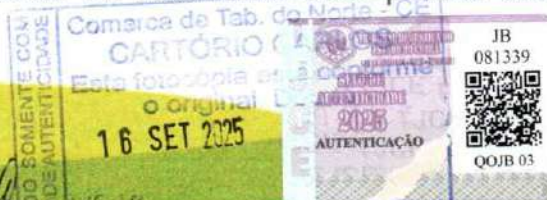
ART 40º – As decisões do Conselho de Recursos serão tomadas por quórum mínimo de dois terços (2/3) dos integrantes da Comissão de Avaliação;

Parágrafo Único – O Conselho de Recursos elegerá dentre os seus membros o/a coordenador/a e o/a relator/a.

CAPÍTULO XI – DA COMISSÃO TÉCNICA

ART 41º – A Comissão Técnica é o órgão responsável para avaliar a qualidade da produção que está sob processo de certificação orgânica;

ART 42º – A Comissão Técnica é composta por, no mínimo, três (03) pessoas de diferentes grupos, todos eleitos em Assembleia Geral pelos/as associados/as da AEFAJA em pleno



Escritório de
Tabuleiro do Norte

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



[Assinatura]

cumprimento de seus direitos e deveres, com mandato de dois 03 (três) anos, permitida uma reeleição, com renovação mínima de 1/3 (um terço) de seus membros;

Parágrafo Único – A Comissão Técnica elegerá dentre seus membros o/a seu/sua coordenador/a;

ART 43º – A Comissão Técnica reunir-se-á sempre que necessário, sendo que as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes;

ART 44º – É competência da Comissão Técnica as seguintes funções:

- a) Revisar e propor à Assembleia Geral adequações periódicas das Diretrizes para Obtenção da Qualidade Orgânica da Associação;
- b) Avaliar teoricamente a qualidade dos processos de produção e beneficiamento de alimentos e produtos;
- c) Emitir pareceres acerca dos processos para a Comissão de Avaliação.

CAPÍTULO XII – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART 45º - Constitui patrimônio da AEFAJA:

- a) Contribuição social (anuidade, mensalidade ou outra periodicidade e/ou formato) aprovada em Assembleia Geral e contida no Regimento Interno;
- b) Renda de eventos promovidos pela instituição, pelos/as associados/as, educandos/as e monitores/as;
- c) Venda de materiais produzidos com o objetivo único de gerar renda para a manutenção da estrutura física e atividades da AEFAJA;
- d) Projetos financeiros conseguidos através de doações, subvenções de entidades governamentais e não governamentais nacionais e internacionais exclusivos para a manutenção da AEFAJA e seus projetos, na sede e demais escritórios e filiais;
- e) Convênios com órgãos públicos e privados;
- f) Legados e rendas extraordinárias;
- g) Bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos;
- h) Aluguel de móveis, juros, títulos e depósitos;
- i) Renda da produção de suas propriedades, como aquelas nas quais estão situadas a/s EFA/s mantida/s pela AEFAJA.

§ 1º: Todas as atividades da AEFAJA serão realizadas de forma gratuita e a renda adquirida pelos diversos meios será exclusivamente para a manutenção da AEFAJA, não podendo ser dividida entre seus membros.

§ 2º: As entidades associadas também deverão pagar a contribuição social, com a possibilidade de ser um valor superior ao definido em Assembleia Geral e contida no Regimento Interno, caso a entidade associada assim decida. Esta contribuição será considerada como contribuição solidária.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ART 46º - A administração do patrimônio constituído compete à Diretoria, à Coordenação Executiva e à Coordenação Financeira em conjunto.

Parágrafo Único - A Associação não poderá repassar recursos para o exterior, mas poderá mobilizar recursos exclusivos, através de parcerias, para atuação em outros países, a partir da instalação de escritórios internacionais.

ART. 47º - Nenhum bem móvel ou imóvel, pertencente ao patrimônio social, se reverterá em benefício particular de associados/as e não poderá ser penhorado, vendido, hipotecado ou incorporado sem expressa autorização da Assembleia Geral.

ART. 48º - A Associação não distribuirá lucros ou parcela do seu patrimônio, sob nenhum pretexto.

ART 49º - Em caso de dissolução da AEFAJA, o patrimônio social se reverterá em benefício para uma Associação congênere, juridicamente constituída, em que o objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

CAPÍTULO XIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART 50º - O exercício financeiro da AEFAJA terá início no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do ano civil;

ART 51º - A prestação de contas de cada exercício será apresentada à Assembleia Geral na primeira Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária do ano seguinte e observará, no mínimo, os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

ART 52º - A AEFAJA realizará auditorias, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de recursos objetos de Termos de Parceria e congêneres;

CAPÍTULO XIV – DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAS

ART 53º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados por suas funções.

ART 54º - A Coordenação Executiva e a Coordenação Financeira, por serem cargos não eletivos, poderão ser remunerados/as, havendo disponibilidade de recursos para tanto, seja através de projetos e/ou com recursos próprios.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ART 55º - A AEFAJA poderá contratar profissionais que atuem diretamente na gestão da instituição e de projetos, bem como para outros serviços necessários, havendo disponibilidade de recursos para tanto, seja através de projetos ou de recursos próprios.

ART 56º - O valor a ser pago às pessoas contratadas deve corresponder ao que é praticado pelo mercado na região ou área onde a AEFAJA atua e, ao contrário disso, apresentadas as devidas justificativas.

ART 57º - O valor dessa remuneração precisa ser fixado pela Diretoria e devidamente apresentado à Assembleia na prestação de contas anual ou quando solicitada informação. A decisão deve ser registrada em ata de reunião da Diretoria.

ART 58º - Os profissionais que, porventura, forem contratados/as para realizar a gestão da AEFAJA ou de projetos e demais atividades devem ser remunerados através do regime CLT, MEI ou RPA e observada a legislação trabalhista brasileira.

ART 59º - A Diretoria da AEFAJA é apta a fornecer as informações necessárias sobre a remuneração de pessoas sempre que necessário e/ou forem solicitadas, em caso positivo incluindo valores, período e formas de contrato e atividades fins da contratação.

Parágrafo Único: As pessoas que compõem a Diretoria ou Conselho Fiscal não serão remuneradas em hipótese alguma para exercer as funções para as quais foram eleitas. No entanto, observada a legislação vigente, essas pessoas poderão ser remuneradas para funções técnicas, totalmente diferentes daquelas para as quais foram eleitas, havendo disponibilidade de recursos para tanto, seja de projetos ou recursos próprios.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART 60º - Embora de prazo indeterminado, a AEFAJA poderá ser dissolvida por determinação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades;

ART 61º - As contas bancárias serão movimentadas mediante assinaturas do/a Presidente/a e Tesoureiro/a, salvo quando houver delegação, por procuração, dada pelo/a Presidente/a, a um/a Coordenador/a Executivo/a e um/a Coordenador/a Financeiro/a;

ART 62º - O membro da Diretoria que concorrer a cargo político (executivo ou legislativo) terá que se afastar do cargo na AEFAJA 03 (três) meses antes das eleições, não podendo continuar no cargo se eleito/a e poderá ser readmitido/a, caso não eleito/a;

ART 63º - A AEFAJA respeita a pluralidade de escolha dos/as associados/as, dos/as educandos/as e de suas famílias no âmbito religioso ou político-partidário e não intervirá nesses campos.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA)

1º Ofício de RPJ
Registrado sob nº
139
LV. A.06 - Fl. 29
Prenotado sob nº 19.973

[Assinatura]

ART 64º - A AEFAJA possui autonomia na sua área de atuação, estando integrada à União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil – UNEFAB e outras organizações, redes e fóruns a que pertença.

ART 65º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou pela maioria simples de associados/as na Assembleia Geral ordinária ou extraordinária convocada para este fim.

ART 66º - As mudanças a esse Estatuto serão feitas em Assembleia Geral para isso convocada, com a aprovação de 2/3 dos/as associados/as com direito a voto, em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação.

ART 67º - A primeira eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada pela Assembleia de Fundação da Associação entre os/as associados/as fundadores/as indistintamente, tendo o mandato de 02 (dois) anos.

ART 68º - A AEFAJA poderá ter um Regimento Interno e um Regimento Eleitoral, aprovados em Assembleia Geral. Estes regimentos somente poderão ser modificados em Assembleia Geral.

ART 69º - O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação em Assembleia Geral.

Tabuleiro do Norte - CE, 25 de outubro de 2023

Maria Evilene de Almeida de Souza

Maria Evilene de Almeida de Souza

RG: 2007565381-2, CPF: 072.048.063-95

Presidenta

Maria Vilanilda de Almeida Souza

Maria Vilanilda de Almeida Souza

RG 2002015037492, CPF: 005.733.383-10

1ª Secretária

Alisson Chaves Matos

Alisson Chaves Matos

RG: 34422612000, CPF: 015.299.246-42

1ª Tesoureiro da AEFAJA

 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**
Rua Maia Alarcon, nº 399, Centro
Tabuleiro do Norte - Ceará - CEP: 62960-000
(88) 3424-1511 | cartoriocarlos1oficio@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
O referido é verdade. Dou fé
TABULEIRO DO NORTE, 16 de setembro de 2025

[Assinatura]
GEIMÁRIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOL	R\$ 1,94
ISS	R\$ 0,10
FRMMP	R\$ 0,10
FAADEP	R\$ 0,10
SELO	R\$ 1,30
FERMOJU	R\$ 0,08

JB081343
Selo 3



Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana
Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 21, zona rural
Tabuleiro do Norte - CE - CEP: 62960-000
CNPJ: 10.250.394/0001-90 | Telefone: (88) 2146-2695
E-mail: coordenacaoefajag@gmail.com Site: www.efajaguaribana.org.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

XII ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA (AEFAJA)

A presidenta da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA (AEFAJA), com sede no Sítio Currais de Cima, s/n/ zona rural, Tabuleiro do Norte – Ceará, CONVOCA, através do presente edital, todos/as associados/as para a XII Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **25 de outubro de 2024 (sexta)**, às 18h, no Centro de Formação Camponesa José Felipe da Costa Gadelha, localizado na comunidade de Olho d'Água dos Currais. A Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença mínima de metade mais um dos/as associados/as e, em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de 1/3 dos membros.

A pauta da Assembleia é a seguinte:

1. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
2. Apresentação e aprovação das contas do exercício fiscal 2023 e parecer do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de mudança de endereço da AEFAJA do Sítio Currais de Cima para o Sítio Olho d'Água dos Currais;
4. Análise e aprovação de mudanças estatutárias;
5. Partilha do processo de formação da turma 2025 da EFA Jaguaribana;
6. Encaminhamentos para o Festival do Mungunzá;
7. Apresentação do processo de formação da AEFAJA;
8. Admissão de novos/as associados/as, caso haja;
9. Pagamento da anuidade;
10. Informes.

Tabuleiro do Norte – Ceará, 04 outubro de 2024

Naiara Kilvia Almeida de Araújo
Presidenta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ATA DA XII ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2024 (Dois mil e vinte e quatro), conforme Edital de Convocação, aconteceu a XII Assembleia Geral Ordinária Eletiva da Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA), no Centro de Formação Camponesa José Felipe da Costa Gadelha, no Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 21, zona rural, Tabuleiro do Norte – Ceará, com a participação de 19 (dezenove) associados/as, com a seguinte pauta: 1. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; 2. Apresentação e aprovação das contas do exercício fiscal 2023 e parecer do Conselho Fiscal; 3. Aprovação de mudança de endereço da AEFAJA do Sítio Currais de Cima para o Sítio Olho d'Água dos Currais; 4. Análise e aprovação de mudanças estatutárias; 5. Partilha do processo de formação da turma 2025 da EFA Jaguaribana; 6. Encaminhamentos para o Festival do Mungunzá; 7. Apresentação do processo de formação da AEFAJA; 8. Admissão de novos/as associados/as, caso haja; 9. Pagamento da anuidade; 10. Informes. Thiago Valentim, coordenador executivo, apresentou a pauta, que foi referendada por todas as pessoas presentes. Em seguida, coordenou a primeira pauta, explicando que esta assembleia também tem como objetivo eleger a próxima Diretoria e Conselho Fiscal da AEFAJA, agradecendo as pessoas que contribuíram na presente Diretoria e Conselho Fiscal. Feito isso, passou para o processo eleitoral, perguntando às pessoas da atual Diretoria e Conselho Fiscal, que ainda podem ser reconduzidas, se tinham interesse em continuar contribuindo com a AEFAJA nesses espaços e, em seguida, perguntou às demais pessoas presentes quem desejaria contribuir. Feitas as manifestações, foram feitas as indicações para cada função da Diretoria e Conselho Fiscal, ficando eleitas por unanimidade as seguintes pessoas com suas respectivas funções, para o triênio 2024-2027, mandato vigente de 25 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2027: PRESIDENTA: MARIA EVILENE DE ALMEIDA DE SOUZA, RG: 2007565381-2, CPF: 072.048.063-95, solteira, técnica em agropecuária, residente no Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 43, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE; VICE-PRESIDENTA: NAIARA KILVIA ALMEIDA DE ARAÚJO, RG 20072353028, CPF 051.978.453-76, casada, auxiliar de serviços gerais, residente no Sítio Alto Vistoso, nº 09, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE; 1ª SECRETÁRIA: MARIA VILANILDA DE ALMEIDA SOUZA, RG 2002015037492, CPF: 005.733.383-10, casada, Agente Comunitária de Saúde, residente no Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 45, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE; 2ª SECRETÁRIA: MARIA NEIDE VIANA DE ALMEIDA, RG 3272058-98, CPF 009.189.853-66, solteira, agricultora, residente no Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 47, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE; 1º TESOUREIRO: ALISSON CHAVES MATOS, RG 34422612000, CPF 015.299.246-42, solteiro, fotógrafo, residente à sua Cel. Gerônimo Gadelha, nº 3870, centro, Tabuleiro do Norte – CE; 2ª SECRETÁRIA: REGINA COELE QUEIROZ FRAGA, RG 2008267605-9, CPF 261.603.153-72, divorciada, professora, residente à Rua Hercílio Pinheiro, nº 315 A, centro Tabuleiro do Norte – CE. Em seguida, deu-se a eleição do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, sendo eleitas por unanimidade as seguintes pessoas: TITULARES: ALEONICE RUFINO COSTA BATISTA, RG 3089560-96, CPF 793.011.183-00, casada, agricultura, residente no Sítio Baixa Funda, s/n, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE; GLAUDINIZIA CHAVES DA COSTA, RG 3052272-96, CPF 781.949.623-15, viúva, agricultora, residente no Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 58, zona rural, Tabuleiro



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA)

[Assinatura]

do Norte – CE; VANUZA COSTA LIMA, RG 2844480-94, CPF 887.819.413-15, casada, agricultora, residente no Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 56, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE. Para a suplência do Conselho Fiscal foram eleitas as seguintes pessoas: LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA, RG 25137498-92, CPF 752.761.863-91, casada, agricultora, residente no Sítio São José do Gerardo, nº 11, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE; MARIA VALDELICE DE ARAÚJO, RG 2007498181-6, CPF 005.209.163-52, solteira, agricultora, residente no Sítio Alto Vistoso, nº 06, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE; JESUS MOREIRA DE ANDRADE, RG 2008807585-5, CPF 010.517.253-72, viúvo, advogado, residente à Rua Hercílio Pinheiro, nº 315 A, centro Tabuleiro do Norte – CE. Feita a eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal, foram referendadas as procurações para THIAGO VALENTIM PINTO ANDRADE, coordenador executivo e THALYSSON SANTIAGO CHAVES, coordenador administrativo/financeiro, que representarão a AEFAJA a partir dos poderes descritos nas referidas procurações. Em seguida, o coordenador administrativo/financeiro fez a apresentação das contas referente ao Exercício Fiscal de 2023, sanando dúvidas das pessoas presentes. O Conselho Fiscal apresentou seu parecer, orientando a assembleia a aprovação das contas do referido exercício fiscal. A assembleia aprovou as contas por unanimidade. Em seguida, o coordenador executivo apresentou propostas de mudanças estatutárias, que foram analisadas pelos presentes, a saber: 1. De mudança de endereço sede da AEFAJA do Sítio Currais de Cima, para Sítio Olho d'Águas dos Currais, nº 21, Tabuleiro do Norte – CE, justamente para a estrutura onde funciona o Centro de Formação Camponesa (CFC), a fim de obtenção de alvarás de funcionamento da Prefeitura e do Corpo de Bombeiros, já que o CFC possui a estrutura necessária para obtenção dos alvarás; 2. De mudança do período de mandato da Diretoria e Conselho Fiscal, de 02 anos para 03 anos; 4. Da retirada da obrigatoriedade da composição da Diretoria e Conselho Fiscal ser de 80% de agricultores/as familiares, povos e comunidades tradicionais e pais e mães de educandos/as, passando a ser preferencialmente por essas categorias, mas não tendo a obrigatoriedade desse percentual; 3. Da inserção entre os objetivos e atividades a criação de comissão referente ao exercício, por parte da AEFAJA, de processos de aquisição de certificação participativa da conformidade orgânica de famílias associadas à AEFAJA ou participantes de seus projetos, possibilitando a AEFAJA torna-se um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC). As mudanças estatutárias, depois de analisadas, foram aprovadas por unanimidade e feitas nos seguintes artigos: 1º, 32º, 33º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 50º, 51º, 52º, e acrescentados os seguintes capítulos: VIII, IX, X, XI e XIII. Em seguida, a Equipe Pedagógica da EFA Jaguaribana fez informes sobre o processo seletivo da turma 2025 da EFA Jaguaribana Zé Maria do Tomé, demonstrando a importância do envolvimento da comunidade. Após, foram dadas informações sobre o IV Festival do Mungunzá, que será realizado no dia 07 de dezembro de 2024, sendo criadas algumas equipes de trabalho. Jesus Moreira e Regina Coele também informaram sobre o Festival Ecocultural que será realizado no Parque Ecológico dos Currais. Em seguida, as pessoas presentes fizeram o pagamento da anuidade. Thiago Valentim informou ainda que em breve será agendada a primeira reunião da nova diretoria, também para discussão de um processo de formação que será realizado com a AEFAJA, fazendo em seguida os agradecimentos a todas as pessoas presentes. Não havendo mais nada a tratar eu, Maria Vilanilda de Almeida Souza, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelas demais

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA)

1º Ofício de RPJ
Registrado sob nº
139
Lx. A/06 - Fl. 32
Prenotado sob nº 19.973

pessoas da Diretoria, tendo anexa a lista de presença com a assinatura e demais dados dos/as associados/as presente na assembleia e votantes. Sítio Olho d'Água dos Currais, Tabuleiro do Norte – CE, 25 de outubro de 2024.

Maria Evilene de Almeida de Souza

MARIA EVILENE DE ALMEIDA DE SOUZA

Presidenta

Maria Vilanilda de Almeida Souza

MARIA VILANILDA DE ALMEIDA SOUZA

1ª Secretária

Alisson Chaves Matos

ALISSON CHAVES MATOS

1º Tesoureiro

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA)

XII ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Centro de Formação Camponesa José Felipe da Costa Gadelha, Olho d'Água dos Currais, Tabuleiro do Norte - CE
25 de outubro de 2024

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	CPF	GÊNERO	ASSINATURA
01	Flávio Leônidas Pinheiro	003.515.463-24	M	
02	Maria Vilomilda de Almeida Souza	005733383-10	F	Maria Vilomilda de Almeida Souza
03	Maria Eulene de Almeida de Souza	070048063-95	F	Maria Eulene de Almeida de Souza
04	Luciene Soares de Oliveira	75276186391	F	Luciene Soares de Oliveira
05	Maiana Ribeiro A. de Araújo	051.978455-76	F	Maiana Ribeiro A. de Araújo
06	Maria Inês de Almeida		F	Maria Inês de Almeida

Sítio Currais de Cima, s/n, zona rural - Tabuleiro do Norte - CE - CEP: 62960-000

CNPJ: 10.250.394/0001-90

Telefone: (88) 9 96279567 / 2146 2695

E-mail: coordenaciagaj@gmail.com Site: www.efajaguaribana.org.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA)

Nº	NOME	CPF	GÊNERO	ASSINATURA
07	Renata Paula de Almeida Oliveira	017.979.573-25	F	
08	Maria Lurana de Costa Moreira	897.637.343-04	F	
09	Daniel de Souza Lemos	825.949.715-49	M	
10	Durgian Jorge de Almeida	81279264	F	
11	Januza Costa Lima	981403704	F	
12	Adelita Charus Maia	008.006.053-65	F	
13	Allison Charus Matos	015.299.246-42	M	
14	Jesus Moreira de Aguiar	010.517.253-72	M	

Sítio Currais de Cima, s/n, zona rural – Tabuleiro do Norte – CE – CEP: 62960-000

CNPJ: 10.250.394/0001-90

Telefone: (88) 9 96279567 / 2146 2695

E-mail: coordenaciagajag@gmail.com Site: www.efajaguaribana.org.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA)

Nº	NOME	CPF	GÊNERO	ASSINATURA
15	REGINA COELHO QUEIROZ FRAGA	261 603 153-15	FEMININO	Regina Costa Queiroz Fraga
16	Agostinho Pedreira			
17	Ademilson Chaves da Costa			
18	Maria Vain de Almeida			
19	Thaysa Souto Chaves	063 960-663-60	M	Thaysa Souto Chaves

Sítio Currais de Cima, s/n, zona rural – Tabuleiro do Norte – CE – CEP: 62960-000

CNPJ: 10.250.394/0001-90

Telefone: (88) 9 96279567 / 2146 2695

E-mail: coordenafiagaj@gmail.com Site: www.efajaguaribana.org.br

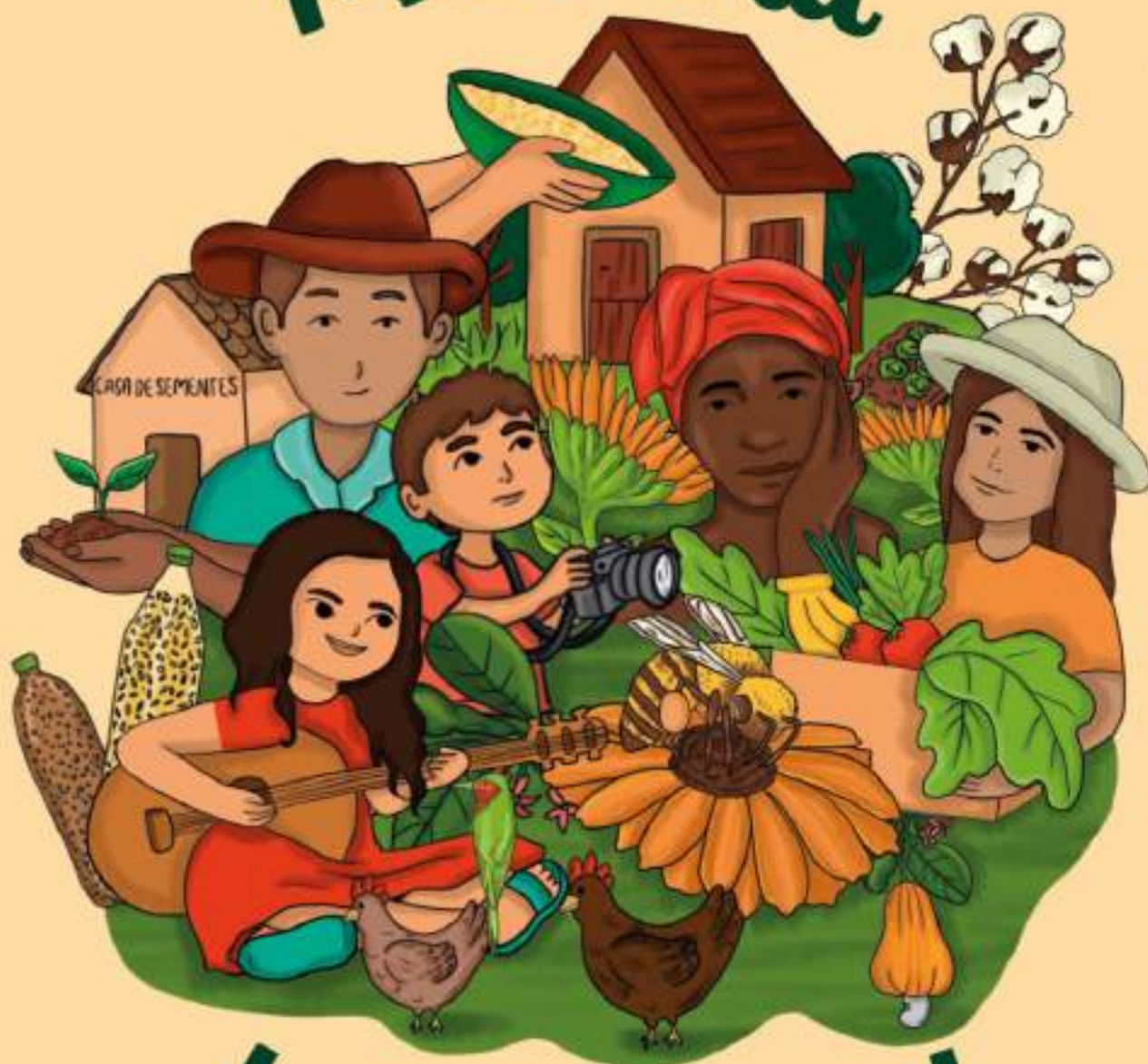
CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento: 20241108000012	
Total de Emolumentos: R\$ 142,19	
Total FERMOJU: R\$ 10,34	
Total FRMMP: R\$ 7,12	
Total FAADep: R\$ 7,12	
Total Selos: R\$ 10,11	
Valor Total: R\$ 176,88	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio: R\$ 0,00(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005013 / (3) 005023 / (1) 005026	
Selos Aplicados	
ABH96958-19K9, ABH544342-L4K9, ABH544343-L4K9,	
ABH544344-D5K9	



Registrado sob o nº 139
Prenotado sob o nº 19.973
Tabuleiro do Norte/Ce – 08/11/2024.

Joana Darc Maia de Lima
Joana Darc Maia de Lima
Escrivente - 1º Ofício
Tabuleiro do Norte, Ceará

Memória



Institucional

2024



Ficha Técnica

Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana - AEFAJA
Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 21, Zona Rural
Tabuleiro do Norte - CE
CEP: 62960 - 000

Artes das Capas e Páginas de Capítulos

Maria Andrêssa Chaves

Projeto Gráfico e Diagramação

Alisson Chaves Matos

Textos

Adelita Chaves Maia
Alisson Chaves Matos
Daniel de Souza Lemos
Maria Damiana da Costa Moizéis
Naiara Kilvia de Almeida Araújo
Regina Coele Queiroz Fraga
Renata Paula de Almeida Oliveira
Thiago Valentim Pinto Andrade

Colaboração

Cláudia Pereira
Érica Vanessa da Costa Fialho
Francisco Jader Silva
Maria Andrêssa Chaves
Maria Ivoneide de Sena da Silva Rodrigues
Maria Lidianne da Costa Gomes
Rebeka Malveira Silva
Thalysson Santiago Chaves

Revisão

Adelita Chaves Maia
Thiago Valentim Pinto Andrade

Projeto Gráfico e Produção

EFACom - Coletivo de Comunicação da Associação EFA Jaguaribana
Assessoria de Comunicação da Associação EFA Jaguaribana

Sumário

Texto Caminhos da Memória...	2
Agroecologia e Educação do Campo.	3
Incidência Política e Social.	15
Vivências, Intercâmbios e Oficinas	21
Comunicação Popular.	29
Fóruns, Redes e Parcerias.	39
Mobilização de Recursos e Transparência	43



Agroecologia, Educação do Campo e Convivência com o Semiárido: caminhos da Memória

Estamos apresentando a Memória Institucional 2025 da Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA). Muito mais do que um relatório anual, este documento deseja ser uma fonte importante para não deixar cair no esquecimento todo o esforço feito para que a Agroecologia seja o grande modo de vida, de produção, de relação entre as pessoas e com a natureza, nossa Casa Comum, no semiárido brasileiro, no Brasil e no mundo.

Através das imagens, dos textos, das diversas informações contidas nesta Memória Institucional a AEFAJA deseja tornar mais transparentes e conhecidas suas ações, sua metodologia, os recursos usados para o cumprimento de sua missão, ao mesmo tempo em que reconhece que tudo isso não seria possível sem a participação direta, ativa e afetiva de agricultores/as familiares, comunidades camponesas e tradicionais, voluntários/as e organizações parceiras.

Os resultados positivos dessas ações, com certeza, não estão todos relatados nesta Memória Institucional. E talvez isso não seria possível. Mas essa Memória deseja ser um instrumento para dar visibilidade aos processos, projetos, mobilizações, movimentos em vista de alargar a grande tenda agroecológica, a partir das redes nas quais a AEFAJA oferta sua contribuição.

Essa trajetória em 2024 também foi marcada por muitos desafios, dificuldades e limitações. A AEFAJA é uma instituição jovem, com uma grande missão a cumprir, que vem sendo realizada de forma pequenina, frente a tantos enfrentamentos necessários para a defesa da vida humana, da natureza e dos territórios dos povos. O esforço de tantas pessoas, voluntários/as, apoiadores/as, das famílias participantes dos projetos tem sido a força necessária para que a AEFAJA continue a sua missão.

Ainda há muito o que avançar, a avaliar, a planejar de forma constante, a aprender sempre. E quiçá a AEFAJA, a partir de todas aquelas pessoas que a compõem, consiga se refazer de forma constante, para ser sempre a mesma e da melhor forma possível.

Uma canção bem popular, do Pe. José Freitas Campos, animou as comunidades de base por longos anos, afirmando assim: “Vem caminheiro, o caminho é caminhar...”. Esse pode ser também um chamado ainda hoje, para que mais caminheiros e caminheiras se juntem nesse caminho, para caminhar com disposição, superar os obstáculos que o caminho apresentará, mas principalmente descobrir o novo que está por vir.

A profunda gratidão a todas as pessoas que caminharam com a AEFAJA em 2024 neste longo caminho da Agroecologia, da Convivência com o Semiárido e da Educação do Campo.

Coordenação Pedagógica
Associação EFA Jaguaribana



Agroecologia e Educação do Campo



Atuação da Associação EFA Jaguaribana

A Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA) segue fortalecendo sua missão de ser um espaço de educação do e no campo, enraizado nos princípios da formação integral, da valorização dos saberes populares, da justiça socioambiental e da convivência com o Semiárido. Em 2024, ampliamos nossas ações educativas, culturais e agroecológicas, aprofundando o diálogo entre território, juventude, memória, sementes e organização popular. Atuamos com juventudes, famílias agricultoras, educadores e educadoras populares, sempre comprometidos com a preservação ambiental, a soberania alimentar e os direitos dos Povos do Campo.

O Centro de Formação Camponesa José Felipe da Costa Gadelha, localizado na comunidade de Olho d'Água dos Currais, em Tabuleiro do Norte – CE, segue como polo de articulação e formação. Ao longo do ano, recebeu estudantes, pesquisadores e organizações sociais em visitas pedagógicas, oficinas e intercâmbios. Neste espaço, avança a construção do novo Laboratório de Sementes e está prevista a futura sede da EFA Jaguaribana. Outro marco foi a reabertura da Escola de Música Sons da Terra, com aulas de flauta doce e violão, levando arte e cultura às comunidades.

Esta memória institucional traz registros de atividades que marcaram nosso ano: a consolidação das Casas Comunitárias de Sementes Crioulas, o fortalecimento da Rede de Intercâmbio de Sementes (RIS) no Vale do Jaguaribe, as ações do projeto Sementes da Vida, e os encontros nacionais, estaduais e regionais em que a AEFAJA esteve presente, como o EnconASA, o Seminário de Transição Energética, o Encontro das Famílias do Algodão Agroecológico e o Seminário do Mapeamento de Sementes Crioulas do Ceará. Também destacamos vivências em comunidades quilombolas, oficinas com crianças, intercâmbios com universidades e a continuidade da comercialização do algodão agroecológico, atividades e projetos que, juntos, envolvem mais de 50 famílias em 11 municípios da região.

Cada relato, fotografia e atividade que compõem esta publicação expressa o compromisso da AEFAJA com uma educação transformadora e com

o fortalecimento das comunidades camponesas. Ao registrar as experiências de 2024, reafirmamos nossa aposta em uma atuação viva, coletiva e territorial, onde a memória se constrói no dia a dia da luta, do plantio, da partilha e do afeto. Convidamos você a percorrer estas páginas como quem caminha por uma trilha de sementes: cheias de histórias, desafios e esperanças.



Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana – AEFAJA

Diretoria

Maria Evilene de Almeida Souza - Presidenta
Naiara Kilvia de Almeida Araújo - Vice-Presidenta
Maria Vilanilda de Almeida Souza - 1ª Secretária
Maria Neide Viana de Almeida - 2ª Secretária
Alisson Chaves Matos - 1º Tesoureiro
Regina Coele Queiroz Fraga - 2º Tesoureira

Coordenação

Thiago Valentim Pinto Andrade - Coordenador Executivo
Thalysson Santiago Chaves - Coordenador Financeiro
Adelita Chaves Maia - Responsável Técnica

Conselho Fiscal

Aleonilce Rufino Costa Batista - Titular
Glaudinizia Chaves da Costa - Titular
Vanuza Costa Lima - Titular
Luciene Soares de Oliveira - Suplente
Maria Valdelice de Araújo - Suplente
Jesus Moreira de Andrade - Suplente - Suplente

Assembleia da Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana



No dia 25 de outubro de 2024, a Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA) realizou sua assembleia anual no Centro de Formação Camponesa José Felipe da Costa Gadelha, localizado na comunidade de Olho d'Água dos Currais, em Tabuleiro do Norte – CE. A Assembleia é um espaço central de escuta, construção coletiva e tomada de decisões da AEFAJA.

O momento entre associadas/os serviu para refletir sobre os rumos da instituição e fortalecer o vínculo comunitário que sustenta as ações desenvolvidas ao longo do ano.

Na ocasião, foram apresentados relatos de atividades, prestação de contas e novas propostas para o fortalecimento da Educação do Campo, da Agroecologia e da organização comunitária.

Turma de Ensino Médio conhece atividades da Associação EFA Jaguaribana



No mês de outubro, a Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana recebeu em seu escritório, em Tabuleiro do Norte – CE, a visita de uma turma do Ensino Médio da Escola Francisco Moreira Filho. A atividade foi organizada pela professora Silmaria Katiúscia, dentro da disciplina eletiva “Convivência com o Semiárido”, e teve como proposta aproximar os/as estudantes das experiências da EFA Jaguaribana com a Educação Contextualizada, a Agroecologia, a Convivência com o Semiárido e o fortalecimento das comunidades rurais.

Durante a visita, os/as alunos/as conheceram os espaços do escritório e os materiais produzidos pela associação ao longo dos anos, como cartazes, boletins, livros e campanhas de comunicação popular. O encontro também contou com uma roda de conversa com educadores/as da AEFAJA, que compartilharam vivências sobre o trabalho da instituição e responderam às perguntas dos/as jovens. O momento foi marcado pelo interesse da turma e pela troca de saberes sobre Convivência com o Semiárido, juventude do campo e participação comunitária.



Lançamento do Livro “Educação Popular e Educação do Campo: diálogo de saberes e resistência em territórios camponeses”

No dia 17/04, no auditório da FAFIDAM/UECE, em Limoeiro do Norte - CE, foi realizado o Lançamento do “Livro: Educação Popular e Educação do Campo: diálogo de saberes e resistência em territórios camponeses”, organizado pela Associação EFA Jaguaribana, pelo Mestrado Acadêmico Intercampo em Educação e Ensino (MAIE) e pela Editora da UECE (EdUECE). Na oportunidade, foi feito também o lançamento do Livro Vigia Povo, produzido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Essa atividade fez parte da XIII SEMANA ZÉ MARIA DO TOMÉ.



O lançamento do livro “Livro: Educação Popular e Educação do Campo: diálogo de saberes e resistência em territórios camponeses” representa um marco na valorização das experiências educativas construídas no chão da luta camponesa. A obra reúne reflexões e práticas de educadores/as que atuam diretamente nas EFAs, com destaque para as contribuições da Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana. Ao sistematizar vivências pedagógicas ligadas à agroecologia, à alternância e à organização comunitária, o livro fortalece o reconhecimento das EFAs como espaços de produção de conhecimento e transformação social.



O livro é fruto de um processo coletivo, organizado por Leandro Vieira Cavalcante, Sandra Maria Gadelha de Carvalho, José Ernandi Mendes e Thiavo Valentim Pinto Andrade. Seu lançamento é um gesto político que amplia a visibilidade da educação do campo enquanto direito, e da educação popular como metodologia viva de emancipação. Ao circular nas mãos de educadores/as, estudantes, pesquisadores/as e lideranças, a obra se torna ferramenta para o fortalecimento das lutas do semiárido e inspira outras iniciativas em defesa da vida, da terra e da dignidade no campo.



Baixe o livro “Livro: Educação Popular e Educação do Campo: diálogo de saberes e resistência em territórios camponeses” no link:

<https://www.efajaguaribana.org.br/publicacoes>

Defesa de Trabalho Acadêmico - Mestrado

Agroecologia e Educação do Campo: Escrivência com a Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana

Em março de 2024, Adelita Chaves Maia defendeu seu mestrado em Educação na UECE, com o trabalho “Agroecologia e Educação do Campo: escrevivência com a Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana”. A pesquisa parte da experiência vivida com a EFA, reunindo memória, prática educativa e militância no campo popular.



A dissertação reconhece a escola como espaço de resistência e produção de saberes próprios. A defesa representa o fortalecimento coletivo da Agroecologia e da Educação do Campo como práticas enraizadas no território.

Defesa de Trabalho Acadêmico - Doutorado

Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé: Educação do Campo e Territorialização da Agroecologia

João Paulo Lima defendeu em 2024 sua tese de doutorado na UFPB, com o título “Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé: Educação do Campo e Territorialização da Agroecologia”. A pesquisa se baseia na atuação direta com a EFA e analisa sua contribuição para a formação de sujeitos e práticas agroecológicas.



A tese reafirma o papel da escola como agente político que fortalece territórios, redes e políticas públicas. Ao levar a experiência da AEFAJA à academia, João Paulo reforça a importância da pesquisa comprometida com o campo e seus povos.

Escola de Música Sons da Terra: Melodias que florescem no chão da EFA Jaguaribana



No dia 07 de junho de 2024, o Centro de Formação Camponesa (CFC), espaço vivo da EFA Jaguaribana, foi tomado pelo som dos primeiros acordes e sopros da nova etapa da Escola de Música Sons da Terra. O projeto, que teve sua primeira turma em 2019, retorna com força total, trazendo música, afeto e coletividade para o coração da comunidade educativa.



A aula inaugural foi conduzida com entusiasmo pelos educadores Klinger Goch (violão) e Nara Garcia (flauta doce), que deram início a um ciclo de encontros semanais, sempre às sextas-feiras, voltados para jovens e adultos a partir de 12 anos. Entre partituras, violões e flautas, floresce uma vivência musical coletiva e acessível, cultivando talentos e expressões no território rural.



A Escola de Música Sons da Terra é um sonho compartilhado que se transforma em prática cultural concreta. Cada nota ensaiada é também um gesto de resistência e celebração da arte como direito e como caminho de emancipação. As aulas acontecem no CFC, localizado no Olho d'Água dos Currais, em Tabuleiro do Norte-CE, e reúnem pessoas de diversas comunidades da região.



O projeto convida todos e todas a se conectarem com a música e a viverem essa experiência de troca e crescimento. A arte pulsa na EFA Jaguaribana — e a música, com suas melodias e encantos, segue ecoando pelas veredas da Agroecologia e da Educação do Campo.

Construção do Laboratório de Sementes no Centro de Formação Camponesa

O Centro de Formação Camponesa está recebendo a construção de um novo Laboratório de Sementes. O espaço surge como resposta à necessidade de realizar experimentos, armazenar e cuidar com mais estrutura das sementes crioulas cultivadas pelas famílias no Vale do Jaguaribe e em todas as regiões onde a AEFAJA atua ou vier a atuar.



A obra contará com estrutura de alvenaria, prateleiras e climatização simples, planejada para manter as sementes em boas condições de conservação. O laboratório também será um espaço de formação, trocas e estudos sobre biodiversidade, conservação e soberania alimentar.

A construção é fruto do trabalho coletivo da equipe da EFA e do apoio de parceiros institucionais, e integra as ações da Associação voltadas à valorização dos saberes e práticas das comunidades do campo.

Trabalhos no Terreno da EFA nos Currais de Cima

No terreno onde abrigará a futura sede da Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé, localizado na comunidade Currais de Cima, em Tabuleiro do Norte – CE, estão sendo realizados importantes passos para a consolidação da futura sede da EFA. O espaço já abriga uma cisterna calçadão e uma pequena casa, que será estruturada como a Casa de Sementes da Escola, fortalecendo ações de preservação, conservação e formação em torno das sementes crioulas.

Além da infraestrutura, o terreno tem sido um espaço de práticas pedagógicas com foco no manejo do solo e no cultivo agroecológico de culturas como milho, feijão, algodão, palma e outras. Também



está prevista a implantação de uma agrofloresta, integrando o projeto educativo e os princípios da Agroecologia e Convivência com o Semiárido.

Durante este período, o engenheiro florestal Daniel Souza, que integra a equipe da EFA, realizou uma demonstração do uso do tratorito – equipamento agrícola de pequeno porte utilizado pelas famílias dos Consórcios Agroecológicos. A atividade foi registrada para compor um vídeo tutorial formativo que será compartilhado com as comunidades agricultoras do Vale do Jaguaribe, contribuindo para o fortalecimento das capacidades técnicas locais e o intercâmbio de saberes entre campo e escola.



Vivência em Educação Ambiental e Confeção de Fantoches

O Campo Florestal de Limoeiro do Norte recebeu uma manhã de encantamento e aprendizado com a realização da oficina de Educação Ambiental e Confeção de Fantoches, voltada para as crianças do Ensino Fundamental da Escola Joaquim Dino Gadelha, localizada na comunidade Cabeça Preta, zona rural de Limoeiro do Norte - CE. A atividade foi conduzida por Damiana Moizéis, educadora popular da EFA Jaguaribana, que tem formação em Educação Ambiental e longa experiência com práticas pedagógicas voltadas para o campo e a natureza.



A oficina começou com uma conversa coletiva sobre a importância da preservação ambiental, estimulando o olhar das crianças para os cuidados com o Semiárido, o lixo e o reaproveitamento de materiais. Em seguida, os participantes foram convidados a construir seus próprios fantoches utilizando embalagens recicláveis e materiais diversos. Entre tintas, retalhos, garrafas e muita criatividade, cada criança deu vida a personagens únicos, expressando suas ideias e sentimentos de forma lúdica.



As crianças participaram ativamente da atividade, produzindo fantoches com materiais reutilizáveis e dando vida a personagens em pequenas encenações coletivas. A proposta dialoga com o currículo escolar ao abordar temas como meio ambiente, arte, expressão oral e trabalho em grupo.



Essa é uma das muitas ações desenvolvidas pela EFA Jaguaribana por meio dos projetos que articula em diversos territórios. A construção de fantoches, além de trabalhar a educação ambiental, é também uma forma de promover a expressão artística, a oralidade e o trabalho coletivo, contribuindo para uma formação integral das crianças do campo. Oficinas como essa mostram o poder da educação para transformar realidades desde os primeiros anos escolares, com afeto, diálogo e imaginação.

Formação com ACEPA e Famílias dos Consórcios Agroecológicos sobre os Sistemas Participativos de Garantia (SPG)

Aconteceu na manhã do dia 21/05, uma formação realizada pela Associação de Certificação Participativa Agroecológica (ACEPA) sobre o Sistema Participativo de Garantia (SPG) e produção em Consórcios Agroecológicos, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultoras e Agricultores Familiares (STRAAF) de Potiretama.



Contamos com a participação de famílias agricultoras associadas à ACEPA e que produzem em consórcios agroecológicos, a EFA Jaguaribana, a Cáritas Diocesana de Limoeiro do Norte e representantes de associações comunitárias.



Hoje são 54 famílias do Vale do Jaguaribe associadas à ACEPA produzindo em consórcios agroecológicos, incluindo algodão. A EFA Jaguaribana e a COMTACTE apoiam as famílias a partir do projeto Sementes da Vida no Vale do Jaguaribe.



Assinaturas de contratos com ACEPA - Quixadá - CE

No dia 31 de janeiro, um grupo de famílias agricultoras do Vale do Jaguaribe, participantes do Projeto Consórcios Agroecológicos, viajou até a cidade de Quixadá – CE para a assinatura de contratos de venda de algodão com a ACEPA (Associação do Centro de Educação Popular e Agroecologia). Os contratos tratam da comercialização da produção com a empresa VEJA, que atua na cadeia do algodão agroecológico no Brasil.



A formalização marca uma etapa importante no processo de escoamento da safra, garantindo segurança jurídica às famílias e fortalecendo a comercialização direta



com base na agroecologia e na economia solidária. A parceria entre AEFAJA, ACEPA e VEJA tem possibilitado o acesso das famílias camponesas a novos mercados, valorizando práticas sustentáveis e a diversidade produtiva dos consórcios implantados nos territórios.



Projeto Sementes da Vida no Vale do Jaguaribe recebe Fundação Interamericana - IAF



No dia 22 de outubro de 2024 recebemos a visita de Jeremy Coon, coordenador da Iniciativa de Recursos Naturais Sustentáveis, Agricultura e Sistemas Alimentares da Fundação Interamericana – IAF, organização que apoia o Projeto Sementes da Vida no Vale do Jaguaribe.



Visitamos a Casa de Sementes Crioulas Antônio Rodrigues dos Santos, na comunidade Baixa do Juazeiro, onde as famílias agricultoras puderam relatar sobre a experiência de organização comunitária a partir da casa de sementes. Em seguida fomos até o Centro de Formação Camponesa, na comunidade Olho d'Água dos Currais, onde funcionam as atividades da Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé. Nessa oportunidade, tivemos trocas de experiências relatadas pelas



famílias agricultoras com iniciativas apoiadas pelo Fundo Rotativo Sementes da Vida.

Além disso, conhecemos o laboratório de sementes crioulas, onde, após concluída a construção, poderão ser feitos testes de transgenia, germinação, vigor e outros testes importantes para avaliar a qualidade e viabilidade das sementes estudadas. Jeremy pôde ver de perto as atividades que vêm sendo realizadas com apoio da Fundação e também ouvir diretamente das pessoas que estão envolvidas no projeto as transformações causadas em suas vidas.



Fazem parte do Projeto Sementes da Vida, 19 Casas de Sementes, que estão localizadas em 11 municípios do Vale do Jaguaribe. É realizado pela Associação EFA Jaguaribana, em parceria com a Cooperativa Mista de Trabalho, Assessoria e Consultoria Técnico-Educacional – COMTACTE, com apoio da Fundação Interamericana – IAF.

Sementes da Vida no Vale do Jaguaribe

Os Encontros de Coordenações das Casas Comunitárias de Sementes Crioulas

Nos dias 26 de março e 05 de junho de 2024, foram realizados dois importantes encontros da Coordenação das Casas Comunitárias de Sementes Crioulas, fortalecendo o diálogo e a articulação entre comunidades camponesas envolvidas com a conservação da agrobiodiversidade no Vale do Jaguaribe.



O primeiro encontro ocorreu na comunidade do Caraço, em Aracati – CE, reunindo representantes das casas de sementes, da Associação EFA Jaguaribana (AEFAJA) e da COMTACTE, organização parceira. A pauta incluiu debates sobre gestão comunitária das casas, planejamento das Festas da Colheita, fortalecimento da Rede de Intercâmbio de Sementes (RIS), além de trocas de sementes e experiências entre as comunidades.

Já o segundo encontro foi realizado na Casa de Sementes da comunidade Canto Grande, em Limoeiro do Norte – CE, e contou com a participação



de Eduardo, representante da Fundação Interamericana (IAF). O momento incluiu apresentações culturais com crianças da comunidade, partilhas sobre os desafios e avanços no trabalho com sementes crioulas e perspectivas para as próximas festas da colheita.

Esses encontros consolidam os espaços de autogestão e reforçam o papel das casas de sementes como ferramentas fundamentais para a soberania alimentar, o resgate cultural e a convivência com o Semiárido.



Vivência sobre produção de defensivos naturais é realizada na Casa de Sementes do Canto Grande

No dia 17 de fevereiro, a comunidade Canto Grande, localizada no município de Limoeiro do Norte – CE, sediou uma vivência prática sobre a produção de defensivos agrícolas naturais, reunindo famílias agricultoras da região. A atividade foi realizada na Casa de Sementes da comunidade, espaço que integra as ações do Projeto Sementes da Vida, articulado pela Associação EFA Jaguaribana (AEFAJA).

A vivência teve como foco o fortalecimento do manejo agroecológico, com partilha de saberes e práticas sobre o preparo de biofertilizantes, caldas e extratos naturais utilizados no controle de pragas e no cuidado com os cultivos.



A Caminho da Transformação: Algodão Agroecológico segue das Famílias à Fábrica

Em uma etapa essencial do processo pós-colheita, famílias agricultoras integrantes do Projeto Sementes da Vida, executado pela Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA), realizaram a atividade de embalagem do algodão em rama. A ação, realizada no mês de setembro, envolveu o uso de balanças e sacarias apropriadas, com participação coletiva na organização e padronização dos fardos, garantindo qualidade e rastreabilidade para as próximas etapas de beneficiamento e comercialização.



Mais de 50 famílias agricultoras, distribuídas em 05 municípios do Vale do Jaguaribe, participam dessa rede agroecológica que aposta na convivência com o Semiárido e na produção de alimentos e fibras livres de veneno. O algodão agroecológico é cultivado em consórcio com diversas outras culturas, como feijão, jerimum, milho, caju, macaxeira, gergelim e batata-doce, formando sistemas produtivos sustentáveis que respeitam os ciclos da natureza e promovem a segurança alimentar das famílias.



O algodão colhido está sendo levado para a unidade de beneficiamento, em Quixadá, onde passará pelos processos de descaroçamento e compactação antes de seguir viagem. Todo esse esforço culmina em uma relação comercial ética com a empresa francesa VEJA, que compra diretamente o algodão das famílias do projeto, valorizando o trabalho camponês e promovendo uma cadeia de produção justa e transparente.



Por trás de cada fardo há muito mais que fibra: há cultura, cuidado com a terra e a construção coletiva de um futuro mais sustentável.





Incidência Política e Social



Articulação Indígena Multiétnica Jaguaribana: retomada de Memória



No mês de setembro de 2024, entre os dias 05(cinco) a 08(oito), aconteceu intercâmbio entre indígenas originários do Vale do Jaguaribe e indígenas organizadores/as do Centro Histórico Cultural Tapuias Paiacus da Lagoa do Apodi, nestes dias com a visita de Lucia Paiacu Tabajara, fundadora do Museu do Índio Luiza Cantofa (@



museudoindioluiziacantofa). Esse evento contou com parceria solidária entre Articulação Indígena Jaguaribana, Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA) e Fundação de Educação e Defesa do Meio Ambiente do Jaguaribe (FEMAJE), fortalecido pelo Museu do Índio Luiza Cantofa.

Na manhã de 05 (cinco) de setembro realizou-se a visita à Casa de Sementes Crioulas “Plantando Resistência” localizada na comunidade Tapuio no município de Tabuleiro do Norte, participaram: pessoas da AEFAJA que integram e animam o Projeto Sementes da Vida do Vale do Jaguaribe,

estas responsáveis pela mobilização do intercâmbio. Participaram turmas de estudantes do 6º e 7º anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Milton Chaves e Silva quando puderam conhecer a história da comunidade Tapuio, visitar a Lagoa do Tapuio onde vivenciaram uma roda de conversa para expressão de ideias e sentimentos a fim de ampliar o diálogo sobre a temática dos povos originários indígenas e territorialidades. Ao final da manhã ficou o convite e sugestão de realização de visitas ao museu indígena localizado no Sítio Missão em Apodi, Rio Grande do Norte e ainda, estudantes expressaram a vontade de receber a visita de Lucia Paiacu Tabajara em sua escola.

Ainda no dia 05 (cinco) de setembro, no turno da tarde, Lucia Paiacu Tabajara foi conhecer a comunidade Currais, onde estão situados o Parque Ecológico de Olho D’água dos Currais e o Centro de Formação Camponesa (CFC), sede da Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé





(EFA Jaguaribana). A visitante indígena juntamente com equipe do Projeto Sementes da Vida caminhou na “trilha do Olho D’água do Corrente” onde pode banhar-se em suas águas refrescantes à sombra das oiticas e em seguida descansou com café e boa conversa no CFC/EFA Jaguaribana.

Em 06 (seis) de setembro a conversa sobre memórias dos povos indígenas no território marcado pela presença da Chapada do Apodi realizou-se no horto florestal Geruza Maurício de Andrade na comunidade Taperinha em Tabuleiro do Norte.



Estiveram presentes estudantes e educadores e educadoras da Escola Antônio Vidal Malveira do Distrito de Olho D’água da Bica, estudantes e educadora do Instituto Federal do Ceará, Campus Tabuleiro do Norte fortalecidos com a presença de membros do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas, NEABI, IFCE. Somaram-se também profissionais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros/as pesquisadores/as e ativistas das questões socioambientais. Esse encontro no horto florestal de Tabuleiro fez florescer outras ações comprometidas

com as tradições originárias indígenas em defesa da humanidade e da biodiversidade da Caatinga com consciência indígena.

No dia 07 de setembro pela manhã o intercâmbio aconteceu na Chapada do Apodi: comunidade Santo Estevão em casa de família integrante de projetos da AEFAJA. No turno da tarde deste mesmo dia, em seu retorno para Apodi, Lucia Paiacu Tabajara foi acompanhada por integrantes da AEFAJA e da Articulação Indígena Multiétnica Jaguaribana, estes visitaram o Museu Luiza Cantofa onde puderam conhecer boa parte dos artefatos indígenas vinculados à memória indígena dos Paiacus de Apodi e outras regiões do Rio Grande do Norte, bem como, conviver com outras pessoas que avizinham-se das tradições culturais originárias.



O último dia do intercâmbio foi marcado pela criação de vínculos e pelo compromisso de permanecermos nessa caminhada: “diga ao povo que avance! Avançaremos.



Associação EFA Jaguaribana participa de Seminário “Transição ou Transação Energética” e Impactos Socioambientais



Entre os dias 2 e 4 de abril de 2024, a Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé (AEFAJA) participou da programação do seminário “Transição ou Transação Energética: Agenda Internacional, Financiamento e Repercussões”, realizado no Ceará. A iniciativa teve como objetivo promover um espaço de debate público sobre os modelos de transição energética em curso no Brasil, seus impactos socioambientais e a necessidade de alternativas justas e populares diante da crise climática global.



A programação teve início no dia 2 de abril, com um intercâmbio no Quilombo do Cumbe, em Aracati-CE, onde comunidades atingidas por empreendimentos eólicos compartilharam suas vivências de resistência e defesa dos territórios. Representando a AEFAJA, estiveram presentes Thiago Valentim, coordenador executivo da associação, Andressa Chaves, integrante do coletivo EFACom e graduanda em Geografia pela UECE, e Rebeka Malveira, também integrante da EFACom, arquiteta e graduanda do curso de História/UECE.



O momento foi marcado por ricas trocas com moradores do Cumbe e com organizações de diversas regiões do Brasil, que se articulam na construção de um modelo energético que respeite os direitos dos povos e do meio ambiente.

Nos dias 3 e 4 de abril, a programação seguiu no Auditório Murilo Aguiar da Assembleia Legislativa do Ceará, em Fortaleza. Representaram a AEFAJA nesta etapa a engenheira agrônoma Adelita, educadora popular e integrante da equipe da escola, e Ivoneide, representante da COMTACTE, organização parceira da AEFAJA no Vale do Jaguaribe. O seminário reuniu movimentos sociais, parlamentares, pesquisadores e organizações



da sociedade civil, que discutiram criticamente a chamada “transição energética corporativa” e seus impactos sobre comunidades do campo, das águas e das florestas. Também foram abordadas as relações entre a expansão das renováveis e temas como mineração, financiamento público, estrangeirização de terras e o papel do Brasil em agendas internacionais como o G20, os BRICS e a COP 30 (prevista para 2025).

A participação da AEFAJA nesse processo reforça seu compromisso com a justiça socioambiental e com a articulação em rede, fortalecendo a formação crítica de jovens e famílias camponesas do Vale do Jaguaribe e ampliando sua inserção em pautas estratégicas para os territórios do Semiárido.

Fotos: Cláudia Pereira (Articulação das Pastorais do Campo)



Seminário de mulheres camponesas: Feminismo e Agroecologia

Encontro organizado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) - Mossoró e realizado no STTR (Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais) em Apodi nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024.



Contou com a participação de aproximadamente 100 mulheres camponesas vindas de áreas de assentamento de reforma agrária do Rio Grande do Norte, da Paraíba e do Ceará.

A programação teve início com a Feira da Economia Solidária (produtos das mulheres presentes) seguida da Mística de abertura e da mesa sobre “Os impactos dos agrotóxicos na saúde das mulheres e a agroecologia como alternativa de vida saudável” com a Professora Andrezza Pontes - UERN/TRAMAS. No

turno da tarde a continuidade do encontro se deu através do diálogo “Feminismo e Agroecologia” mediado por Rejane Medeiros - CF8 e Marcha Mundial das Mulheres.

A manhã seguinte retomou com uma apresentação sobre a EFA (Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé) e uma “Mesa de depoimentos: A auto organização das mulheres camponesas e a agroecologia” com Ana das Sementes, Samara Rejane, Ivone Brilhante, Tia Ilma e Ivonilda Palmares, afirmando assim, a importância desses momentos, a contribuição de mulheres que já vinham participando de vários eventos ao compartilhar suas experiências com mulheres que estavam participando pela primeira vez.

É um momento em que se despertam, que compartilham seus avanços e dos seus trabalhos, das suas relações familiares e comunitárias e fortalece a caminhada e a luta dessas mulheres.

“Companheira me ajuda que eu não posso andar só. Eu sozinha ando bem, mas com você ando melhor.”



Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Tabuleiro do Norte exige fim do uso de Agrotóxicos



A XIII Semana Zé Maria do Tomé, ano 2024, denuncia que as abelhas e a Agroecologia estão ameaçadas e consegue sensibilizar vereadores/as de Tabuleiro do Norte a realizar audiência pública no dia 17 de abril de 2024. A Câmara de Vereadores/as do município de Tabuleiro do Norte recebeu autoridades políticas, científicas e jornalismo local e nacional e contou com presença significativa de famílias agricultoras e estudantes universitários e representantes de movimentos sociais, em especial do “Movimento 21”, todos e todas pessoas presentes

puderam escutar as intervenções feitas na Tribuna Popular. Várias instituições usaram a tribuna, destas destacou-se a fala do presidente da Associação dos Apicultores de Limoeiro do Norte (AAPIL).

Essa atividade política marca a participação do município de Tabuleiro do Norte na Semana Zé Maria do Tomé e fortalece a Lei Municipal Nº 2.343/2024 de 12 de abril de 2024 que institui no calendário oficial de eventos do município de Tabuleiro do Norte, a Semana Zé Maria do Tomé. Esses fatos revelam as lutas da caminhada da AEFAJA e de seus parceiros: Cáritas Diocesana de Limoeiro do Norte, Fundação Femaje, ambos integrantes do Movimento 21, guardiões da Natureza e defensores da Agroecologia como método de produção de riqueza para o “Bem Viver” em todo o mundo, em especial no semiárido.

Romaria da Chapada em Memória de Zé Maria do Tomé

A Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé (AEFAJA) participou da Romaria da Chapada do Apodi em Memória de Zé Maria do Tomé, realizada em abril de 2024. A AEFAJA reafirma seu compromisso com a luta por justiça ambiental, defesa dos territórios e preservação da memória dos que deram suas vidas em defesa da água, da terra e da dignidade no Semiárido.



A romaria é um momento de espiritualidade, resistência e articulação entre comunidades, organizações sociais e movimentos populares que mantêm viva a história e o legado de Zé Maria, liderança camponesa assassinada em 2010 por sua atuação contra pulverização aérea de agrotóxicos na região.



Aniversário de 10 anos do Acampamento Zé Maria do Tomé

Aniversário de 10 anos do Acampamento Zé Maria do Tomé ocorreu nos dias 4 e 5 de maio e contou com a presença de moradores e dos movimentos sociais.

A programação começou no sábado à noite e encerrou no domingo à tarde e decorreu com a realização de culto, vigília, alvorada, café compartilhado, missa, ato político, almoço coletivo e confraternização.

A EFA homenageia em seu nome um dos grandes lutadores do povo no Vale do Jaguaribe, denunciando o uso abusivo de agrotóxicos na Chapada do Apodi, em defesa da vida e da alimentação saudável.





Vivências, Intercâmbios e Oficinas



Territórios, Identidades e Memórias - Intercâmbio com IESTI do Maranhão

Com o objetivo de fortalecer a partilha de experiências e cooperações interinstitucionais, entre os dias 31 de maio e 3 de junho, realizou-se um potente Intercâmbio na cidade de São Luís/MA entre o Instituto de Estudos Sociais e Terapias Integrativas (IESTI), a Cooperativa Mista de Trabalho, Assessoria e Consultoria Técnico Educacional (COMTACTE) e a Associação EFA Jaguaribana (AEFAJA).



Participantes do Intercâmbio tiveram a oportunidade de conhecer de perto o trabalho do IESTI, incluindo os projetos “Patrimônio em Rede” e “Guardiões da Memória”, os quais focam na Educação Patrimonial no Centro Histórico de São Luís/MA, reconhecido como Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), bem como, conhecida por ter a maior variação de maré do Brasil e uma das maiores do mundo.



A programação do Intercâmbio incluiu visitas a locais de grande relevância cultural, histórica e social da ilha, tais como: visitas guiadas ao Museu do Reggae, ao Museu da Gastronomia e ao Mercado das Tulhas. Também foram vivenciadas diversas manifestações culturais locais, como Bumba Meu Boi na Feira e na Festança Junina do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão - CEPRAMA; apresentações de Capoeira; Tambor de Crioula e a Festa do Divino Espírito Santo. Foram vivências fortes e marcantes, reafirmadoras de lutas históricas, entre outras, por Territórios, Identidades e Memórias, como o Monumento à Diáspora Africana no Maranhão, ressaltando a força e a importância histórica e cultural da região.



O Intercâmbio foi essencial para que as organizações envolvidas pudessem se conhecer melhor e prosseguir desenhando ações conjuntas e atuação em rede. As ideias estão sendo tecidas envolvendo os temas Territórios, Identidades



e Memórias, voltando-se ao fortalecimento da Educação Patrimonial, Economia Criativa e Turismo de Base Comunitária.



O IESTI, sediado em um casarão histórico na Rua da Palma, nº 322, é uma organização sem fins lucrativos que promove a cultura de paz, o desenvolvimento e a inclusão social no Maranhão e no Brasil. Recentemente, foi reconhecido como Ponto de Memória pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM). A instituição, que se originou da expansão de projetos do Instituto de Estudos Econômicos e Sociais (IEES) fundado em 2003, tem um papel



crucial na valorização e preservação da identidade cultural local, incentivo às práticas esportivas e ampliação do acesso às terapias integrativas e ao conhecimento sobre saúde holística.



Vindo do IESTI ao Ceará

Depois da visita da AEFAJA ao Maranhão, foi a vez do IESTI vir ao Ceará e conhecer de perto os territórios de atuação da Escola Família Agrícola Jaguaribana. A visita técnica aconteceu entre os dias 01 e 04 de agosto de 2024 e incluiu momentos de troca com experiências comunitárias ligadas à educação patrimonial, à memória social e ao turismo de base comunitária. Foram realizadas vivências com as Associações Quilombolas do Cumbe e de Ubaranas – Aracati, além de encontro com a Associação de Moradores da Vila Estevão – Canoa Quebrada, onde se debateu o papel da cultura e da história na defesa dos territórios.

Essa etapa do intercâmbio reforçou a força da parceria entre as organizações, unindo metodologias da educação popular com práticas

de valorização identitária. Ao caminhar juntos por realidades diversas, IESTI e AEFAJA tecem uma rede que fortalece projetos de base comunitária com foco na cultura, no território e nos modos de vida tradicionais. As visitas revelaram caminhos possíveis para novas ações conjuntas, reafirmando que intercambiar é mais do que visitar: é reconhecer, aprender e caminhar lado a lado. É uma honra e uma alegria construir essa parceria viva.



Intercâmbio CEPAGRO Agroecologia e EFA Jaguaribana em Florianópolis-SC

Entre os dias 9 e 13 de setembro de 2024 aconteceu, em Florianópolis, Santa Catarina, um intercâmbio entre a Associação EFA Jaguaribana e O Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo (CEPAGRO) Agroecologia, uma organização dedicada a promover a agroecologia em comunidades rurais e urbanas por meio de articulações em redes, incidência política, comunicação, educação e



assessoria técnica, visando a segurança alimentar e nutricional.

O intercâmbio foi bastante rico. O CEPAGRO tem um trabalho intenso em periferias da cidade, mas também com agricultores/as agroecológicos/as em sítios nos morros ao redor de Florianópolis. Um dos projetos carro chefe é a compostagem, trabalho realizado em bairros periféricos e uma experiência numa área ao redor de um CRAS, envolvendo os usuários do mesmo. Outro, são as experiências agroecológicas nos sítios em que as famílias também participam da Rede Ecovida, que as certificam



organicamente a partir do Sistema Participativo de Garantia – SPG.

No caso da compostagem, uma experiência interessante, numa comunidade periférica, é a Revolução dos Baldinhos. Surgida a partir de uma infestação de ratos na comunidade devido ao descarte inadequado, nas ruas, de matéria orgânica, hoje as famílias colocam semanalmente em baldinhos seus resíduos, que são levados para uma área de uma escola, onde é feita a compostagem. A prefeitura contribui com a oferta de poda picada. E o composto orgânico, uma parte é distribuída para



famílias usarem em suas pequenas plantações e outra é vendida para manutenção da experiência.

Outra experiência interessante é o projeto que envolve cerca de 10 instituições apoiadas que pela Fundação Interamericana – IAF no Brasil, Colômbia e alguns outros países vizinhos, que é o Indicadores de Agroecologia, em que informações são inseridas numa plataforma a partir das famílias acompanhadas

por estas instituições. Link dessa plataforma: <https://www.litefarm.org/pt>.

E tivemos ainda uma conversa institucional, para apresentação da história e atuação das instituições. Tanto o CEPAGRO como algumas famílias visitadas ficaram bem interessadas em conhecer melhor as Casas de Sementes Crioulas do Projeto Sementes da Vida no Vale do Jaguaribe, realizado pela EFA Jaguaribana, em parceria com a Cooperativa Mista de Trabalho, Assessoria e Consultoria Técnico Educacional – COMTACTE, em vista de iniciarem uma experiência assim em Florianópolis. A EFA Jaguaribana esteve representada por Thiago Valentim, Coordenador Executivo da EFA Jaguaribana, e Lisandro Robinson, Técnico de Campo do Projeto Sementes da Vida no Vale do Jaguaribe, representou a COMTACTE.

O intercâmbio visitou o Sítio Florbela @ sitioflorbela e seus magníficos sistemas agroflorestais;



o Grupo Sementeira VLP e toda a transformação agroecológica da Vila Aparecida @sementeira_vlp; a Revolução dos Baldinhos, referência em Gestão Comunitária de Resíduos Orgânicos @revolucaodosbaldinhos; a Horta Mãe Madre Siembra, no CRAS Continente II, em Capoeiras; e ainda foram até Águas Mornas, na propriedade da família Lavratti.

Intercâmbio com Cáritas e Agricultores - Chapada do Apodi

No dia 17 de fevereiro de 2024, a EFA Jaguaribana participou com famílias agricultoras da Chapada do Apodi, acompanhadas pela Cáritas Diocesana de Limoeiro do Norte, de um intercâmbio no município de Tabuleiro do Norte. O objetivo foi fortalecer os laços entre experiências populares de Convivência com o Semiárido, Agroecologia e Soberania Alimentar. A programação incluiu visitas à Casa de Sementes da comunidade Baixa do Juazeiro, integrante do Projeto Sementes da Vida no Vale do Jaguaribe e o quintal produtivo do agricultor João Vandir, no assentamento Santo Antônio dos Alves.

Esses espaços demonstram na prática o papel das Tecnologias Sociais como instrumentos de resistência e autonomia para as famílias camponesas. A diversidade das sementes crioulas e o uso sustentável da água no manejo dos quintais revelam como a Agroecologia se enraíza no cuidado com a vida e com o território. O intercâmbio foi um encontro entre saberes que fortalece as redes de solidariedade e inspira novas ações.



Partilha e celebração na Festa da Colheita Camponesa na Baixa do Juazeiro em Tabuleiro do Norte



No dia 29/06 a comunidade Baixa do Juazeiro reuniu-se para celebrar a Festa da Colheita, que aconteceu no espaço onde ficam a Casa Comunitária de Sementes Crioulas e a sede da Associação Comunitária, na Chapada do Apodi, Tabuleiro do Norte – CE.

Muitas pessoas contribuíram para este momento de celebração acontecer: crianças, jovens e adultos envolvidos em todos os preparativos da Festa. Tivemos uma longa mesa onde cada família trouxe um alimento para partilhar. Houve uma celebração de agradecimento pela colheita, pela partilha do alimento e pela possibilidade de estarem mais um ano reunidos na Festa da Colheita.



Foi possível ouvir as/os agricultoras/os falando sobre a comercialização de alimentos saudáveis que são produzidos pela Comunidade que Sustenta Agricultura (CSA) Meu Quintal em Sua Cesta, na Chapada do Apodi, que comemorou 3 anos de existência.





Um delicioso jantar oferecido pelas famílias antecedeu uma quadrilha improvisada animada que se formou para enfeitar ainda mais este momento de festa, partilha e celebração.



Festa da Colheita Camponesa e Sementes da Vida - Território Litoral

No dia 26/07, a comunidade do Estevão, no município de Aracati – CE, foi o ponto de encontro de famílias agricultoras da região litorânea do Vale do Jaguaribe para celebrar a Festa da Colheita Camponesa. A celebração aconteceu na sede da Associação da Comunidade e teve como momento especial a inauguração da Casa Comunitária de Sementes Crioulas “Maria Valente”, que integra o Projeto Sementes da Vida no Vale do Jaguaribe, realizado pela AEFAJA, COMTACTE e Fundação Interamericana – IAF.



Participaram da festa famílias de Aracati, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Palhano, Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, além de representantes da Associação Sementes da Esperança, do Reino do Sol e dos jovens do grupo de Coco da Vila Estevão. A noite foi marcada por comidas típicas, danças, cantorias e roda de conversa sobre sementes crioulas e soberania alimentar. Foi um momento de reencontro entre gerações, de afirmação das raízes camponesas e de fortalecimento das redes comunitárias que resistem e florescem em cada colheita.

Encontro das Famílias do Algodão Agroecológico – Quixadá (CE)



Entre os dias 12 e 15 de novembro de 2024 a Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA) participou do 3º Encontro das Famílias do Algodão Agroecológico, realizado em Quixadá – CE, com o tema “Semeando Relações, Unindo Territórios”. Promovido pela empresa VEJA/VERT, o evento reuniu agricultoras, agricultores e organizações populares de várias regiões do Semiárido, com o objetivo de fortalecer redes de produção agroecológica, comércio justo e Soberania Alimentar.



A equipe da AEFAJA esteve representada por Daniel Souza, Engenheiro Agroflorestal, que apresentou o trabalho com os Consórcios Agroecológicos, destacando os resultados na diversificação de cultivos, no manejo sustentável do solo e no fortalecimento das sementes crioulas. Durante o encontro, a AEFAJA ofereceu a oficina “Agroecologia e Comunicação Digital”, conduzida por Alisson Chaves, Comunicador Popular da associação. A atividade debateu a importância da comunicação como ferramenta de valorização das experiências do campo e visibilidade das práticas agroecológicas.

O encontro foi enriquecido com partilhas potentes, como a de Nayla, jovem agricultora de Fortim, que relatou sua experiência, com o companheiro Nicholas na implantação de uma agrofloresta em seu quintal produtivo, e de Dona Marlene, do Bixopá – Limoeiro do Norte, que emocionou o grupo ao falar sobre o cultivo de algodão agroecológico em consórcio com outras culturas. A ACEPA (Associação de Certificação Participativa Agroecológica), parceira da AEFAJA no Vale do Jaguaribe, também marcou presença, reforçando o papel da certificação participativa na valorização das práticas dos povos do campo.



Como parte da programação as famílias participantes visitaram uma fábrica de calçados em Quixeramobim, onde são produzidos os tênis feitos com algodão cultivado pelas agricultoras e agricultores. A visita permitiu conhecer de perto a cadeia de transformação da matéria-prima, reforçando o compromisso da marca com a rastreabilidade, a agroecologia e o comércio justo.





Comunicação Popular

Encontro de Comunicação e Mídias Sociais para a Convivência com o Semiárido



Nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2024 aconteceu no Centro de Formação Camponesa (CFC) José Felipe da Costa Gadelha, na comunidade Olho d'Água dos Currais, em Tabuleiro do Norte – CE, o Encontro de Comunicação e Mídias Sociais, realizado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT Ceará) e pela EFA Jaguaribana.

O Encontro contou com a participação de mais de 30 jovens e adultos de diversos municípios do Ceará, todas participantes do Curso de Agroecologia “Escola Camponesa”, realizada em seus municípios pela CPT Ceará, assim como a EFA Jaguaribana também realiza em Tabuleiro do Norte.



No primeiro dia aconteceu uma oficina de fotografia básica com celular, facilitada por Alisson Chaves, da Comunicação da EFA Jaguaribana, onde foram discutidas a composição fotográfica e a mensagem contida em cada

imagem, além de técnicas básicas de enquadramento para serem colocadas em prática no dia seguinte nas visitas aos quintais agroecológicos. Além disso, foram discutidos conceitos básicos de vídeos e entrevista.



No sábado, pela manhã, a turma dividiu-se em grupos para conhecer experiências de convivência com o semiárido no quintais agroecológicos de Núbia e Braz, na Gangorrinha, com o biodigestor e bioágua; o quintal produtivo de Joana (Nita) e a Casa de Sementes na Baixa do Juazeiro; e as tecnologias de convivência e máquinas poupadoras de mão-de-obra no quintal de João Vandir, onde foi servido um farto almoço. No retorno ao CFC, foi feita uma roda de conversa para discutir sobre as experiências vividas nas visitas e como isso se relaciona com os temas de comunicação discutidos no encontro.



Em seguida, foi realizada uma oficina de produção de cards, produção de vídeos Reels para redes sociais, e o sobre como fazer um Plano de Comunicação de um evento. A oficina foi facilitada por Aline Oliveira, jornalista e coordenadora de comunicação no MST Ceará. A turma dividiu-se em grupos para produzir os materiais e em seguida cada grupo apresentou os materiais.



A noite foi realizado um sarau com apresentações de poesia, música, paródia e gincana organizadas pelas próprias educandas e educandos, realizada na praça da comunidade, com participação de moradores locais e pessoas da zona urbana, que estavam acampando no Parque Ecológico de Olho d'Água dos Currais.



No domingo houve a participação do Coletivo EFACom apresentando os trabalhos de comunicação que são realizados na EFA Jaguaribana, apresentado por Rebeca Malveira e Érica Vanessa, além dos materiais visuais produzidos por Andressa Chaves, ilustradora e também componente da EFACom, que infelizmente não pode participar do Encontro



por ter testado positivo para Covid-19. Tivemos também a exibição do minidocumentário “Quilombo de Ubaranas: Memórias e Sementes”, produzido pela EFA Jaguaribana e a COMACTE junto com o Coletivo Caroa, representado por Davi Sousa e Aline Lima, falando sobre a experiência e desafio que foi produzir o documentário.



O Encontro encerrou com uma roda de conversa de avaliação, no qual as/os participantes puderam expressar seus sentimentos, aprendizados, o que deixam e o que levam para seus territórios. Como encaminhamentos ficaram a formação de um Coletivo de Comunicação, que já foi formado no próprio Encontro, a produção de um Boletim Carnaúba Especial, que será feito pelas participantes e a Comunicação da EFA Jaguaribana, e a criação de um podcast sobre as experiências de Agroecologia realizadas nas comunidades.



Filmagens do documentário “Mungunzá do Sertão” – Um processo de escuta, memória e afeto

As filmagens do documentário Mungunzá do Sertão: Memória, Saberes e Sabores de Olho d'Água dos Currais marcaram momentos especiais de encontro, escuta e celebração na comunidade de Olho d'Água dos Currais, em Tabuleiro do Norte – CE.



As gravações mobilizaram moradoras e moradores da comunidade, especialmente mulheres que mantêm viva a tradição do preparo do mungunzá como símbolo de partilha e resistência. Foram feitas entrevistas, registros do cotidiano, cenas do fazer alimentar e imagens do território, sempre com respeito ao tempo e aos vínculos locais. A produção do documentário possibilitou também ao Coletivo EFACom atuar na produção, operação de câmera e fotografia, entrevistas, vivenciando a prática da comunicação popular e aprendendo a contar histórias com o território.



O filme é fruto de uma experiência viva, afetiva e coletiva. A equipe foi recebida com generosidade e cuidado e as entrevistas serviram como ponte para que saberes muitas vezes invisibilizados pudessem ganhar voz e visibilidade. Ao redor da panela de mungunzá o passado, o presente e o futuro se encontraram. Entre histórias, risos, lembranças e gestos nasce um registro potente da cultura alimentar e da força simbólica que ela carrega para a identidade e a luta das famílias camponesas do semiárido. O documentário estará disponível na TV EFA Jaguaribana, o canal da AEFAJA no YouTube.



A proposta do documentário foi escrita e enviada ao edital da cultura com apoio da Lei Paulo Gustavo pelo coletivo EFACom, grupo de comunicação popular da AEFAJA. O coletivo é formado por jovens, educadores e comunicadores populares que atuam na produção de conteúdos, na formação em mídias comunitárias e na mobilização de recursos para fortalecer as ações da associação. Além de realizar coberturas e formações, o grupo tem se dedicado a escrever projetos culturais e educativos, ampliando as possibilidades de financiamento e visibilidade para as iniciativas desenvolvidas nos territórios onde a AEFAJA

atua. O projeto foi realizado pela EFACom com apoio da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), por meio de edital de fomento à cultura, e integra as ações de valorização da memória cultural e dos modos de vida camponeses promovidas pela AEFAJA.



AEFAJA participa de capacitação do Programa P1+2 sobre Diagnóstico de Agroecossistemas com reflexão sobre Comunicação no Semiárido



Em janeiro de 2024 cerca de 70 pessoas de 12 organizações sociais participaram da Capacitação em Construção de Diagnósticos de Agroecossistemas, atividade promovida no âmbito do Programa Uma Terra e Duas Águas (P1+2), da Articulação Semiárido Brasileiro (ASA). O objetivo do encontro foi aprofundar a aplicação do método de análise de agroecossistemas, ferramenta essencial para compreender o funcionamento das unidades produtivas familiares e orientar a construção de projetos produtivos adequados às realidades locais.



No dia 23/01, na FAFIDAM/UECE, em Limoeiro do Norte-CE, a Associação EFA Jaguaribana (AEFAJA) esteve presente na capacitação e contribuiu com um momento formativo sobre “Comunicação e Convivência com o Semiárido”, conduzido pelo comunicador Alisson Chaves. A apresentação destacou a comunicação como prática estratégica para fortalecer os sujeitos do campo, valorizar os saberes locais e ampliar a leitura crítica do território.



Segundo a abordagem compartilhada, a comunicação popular e comunitária vai além do registro de experiências: ela atua como instrumento de escuta, cuidado e resistência, ajudando a tornar visíveis as práticas de convivência com o Semiárido e contribuindo para a construção de narrativas que rompem com a lógica da escassez e do assistencialismo. Assim como o diagnóstico agroecológico analisa os ciclos e interações dos agroecossistemas, a comunicação busca fortalecer os sentidos e os vínculos que sustentam essas experiências no cotidiano das famílias agricultoras.

Materiais gráficos fortalecem a comunicação, a memória e o engajamento na Associação EFA Jaguaribana



Em 2024 a produção de materiais gráficos seguiu sendo uma ferramenta essencial na estratégia de comunicação da Associação EFA Jaguaribana (AEFAJA), contribuindo para divulgar suas ações, fortalecer vínculos e registrar os processos vividos ao longo do ano. Com foco em informar, sensibilizar e mobilizar, esses materiais têm como missão apoiar a formação crítica, divulgar experiências e ampliar o diálogo com as comunidades e organizações do território.



Os conteúdos gráficos — como cartazes, folders, boletins e publicações digitais — seguem dando visibilidade às atividades pedagógicas, ações agroecológicas e projetos comunitários desenvolvidos pela EFA. Esses materiais ajudam a construir narrativas coletivas, promovendo o reconhecimento dos sujeitos do campo,

valorizando os saberes locais e incentivando a participação ativa de estudantes, educadores/as, famílias, colaboradores/as e parceiros/as.

Em 2024 os materiais gráficos continuaram cumprindo um papel importante também na preservação da memória institucional. Publicações, como o Boletim Carnaúba e esta Memória Institucional, registram acontecimentos relevantes, experiências formativas e marcos da caminhada da EFA Jaguaribana, contribuindo para a construção de uma memória viva e coletiva. Esses registros documentam valores e compromissos que sustentam o projeto político-pedagógico da EFA.



Assim, a comunicação gráfica na AEFAJA reafirma seu papel estratégico na articulação entre educação, agroecologia e cultura camponesa, fortalecendo a identidade da Associação e ampliando seu alcance no Vale do Jaguaribe e em outros territórios de luta e resistência.



AEFAJA participa do Encontro da Rede de Comunicadores/as do Fórum Cearense pela Vida no Semiárido



Nos dias 22 e 23 de outubro de 2024 a Associação EFA Jaguaribana (AEFAJA) participou do Encontro da Rede de Comunicadores/as do Fórum Cearense pela Vida no Semiárido, reunindo comunicadores e comunicadoras de organizações que integram a Articulação Semiárido Brasileiro (ASA) no Ceará. Essas organizações atuam na implantação de Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido, promovendo o acesso à água, a agroecologia, a valorização dos saberes populares e o fortalecimento das comunidades nos territórios.



O encontro teve como foco o fortalecimento da comunicação popular e também serviu como preparação para o X Encontro Nacional da ASA (EnconASA), realizado em novembro de 2024, nos estados de Alagoas e Sergipe. Durante a atividade, foram discutidas estratégias para a atuação da Rede de Comunicadores/as no EnconASA, com ênfase na construção de uma cobertura colaborativa, plural e enraizada nos territórios, dando visibilidade às experiências das populações do Semiárido.

Um dos momentos marcantes do encontro foi a pintura coletiva de um painel gigante em tecido, representando o Estado do Ceará. A atividade fez parte de uma ação conjunta da ASA, em que cada estado do Nordeste produziu um painel artístico para levar ao EnconASA. Os painéis formaram um grande mosaico de cores, símbolos e mensagens das organizações e territórios que constroem a Convivência com o Semiárido.



A AEFAJA contribuiu com os debates a partir de sua prática de comunicação comunitária e educativa, alinhada aos princípios da Educação do Campo e da Agroecologia, reafirmando o papel da comunicação como ferramenta de formação, mobilização e resistência. Ao integrar ativamente a Rede, a AEFAJA fortalece a atuação em rede e contribui para a valorização das narrativas construídas pelas populações do Semiárido brasileiro.



X EnconASA - 25 anos da Articulação Semiárido Brasileiro - ASA



Entre os dias 18 e 22 de novembro de 2024, a AEFAJA marcou presença no X EnconASA — Encontro Nacional da Articulação Semiárido Brasileiro — realizado nas cidades de Piranhas (AL) e Canindé de São Francisco (SE). O evento reuniu cerca de 600 a 700 participantes, sendo 500 delegadas e delegados dos nove estados do Nordeste e de Minas Gerais, com destaque para a forte presença da agricultura familiar, que representou 70% do público.



Com o tema “Semiárido Vivo: por justiça socioambiental e democracia participativa”, o encontro celebrou os 25 anos da ASA e se consolidou como um importante espaço de articulação política, formação e celebração da convivência com o Semiárido. A programação foi intensa e diversa: contou com plenárias, oficinas (com temas como agroecologia e assistência técnica), visitas de intercâmbio a experiências de tecnologias sociais, feiras de inovação agrária e apresentações culturais.

A caravana do Ceará, composta por representações de diversas organizações que integram a ASA no estado, percorreu várias horas de viagem em dois ônibus até Alagoas e Sergipe, levando consigo experiências, materiais pedagógicos, bandeiras de luta e o entusiasmo de quem acredita na força da Convivência com o Semiárido. A presença articulada da caravana refletiu o compromisso das organizações cearenses com a construção de políticas públicas voltadas à justiça socioambiental e à democratização do acesso a tecnologias sociais.

A AEFAJA esteve representada pelo seu comunicador popular, que integrou a Rede de Comunicadores da ASA, colaborando com a produção coletiva de conteúdos como textos, fotos, vídeos, boletins informativos (Candeeiros) e a estreia da TV EnconASA — com cobertura feita por comunicadoras





e comunicadores populares de todos os estados do Nordeste. Essa rede atuou de forma descentralizada e com linguagem popular, garantindo que as histórias e vivências do encontro fossem divulgadas com sensibilidade e comprometimento político.



Durante as noites do X EnconASA, a programação cultural deu o tom da celebração e da diversidade dos povos do Semiárido. Grupos de teatro, música e dança de diferentes municípios da região se apresentaram em um palco coletivo, encantando os participantes com expressões artísticas que refletem as lutas, os saberes e a identidade cultural do território. Essas apresentações fortaleceram os



laços entre os povos presentes, mostrando que a convivência com o Semiárido também se faz com arte, memória e ancestralidade.

Um dos momentos marcantes do X EnconASA foi o lançamento da Carta Política do Encontro, aprovada por cerca de 500 delegadas/os. O documento reforça compromissos com a convivência sustentável no Semiárido, a



solidariedade entre povos da América Latina e da África e o fortalecimento de políticas públicas como saneamento rural e energia solar descentralizada.

Durante o evento também foram anunciados dois importantes programas: o Programa Um Milhão de Tetos Solares (P1MTS), que visa levar energia solar a 4.000 famílias em até 60 municípios, e o Programa de Saneamento Rural, com foco em reúso de água, tratamento de esgoto e manejo agroflorestal.



O X EnconASA contou ainda com a presença de delegações internacionais da Argentina, Bolívia, Guatemala, Honduras, México e Burkina Faso, ampliando o diálogo global a partir das experiências de resistência e inovação do Semiárido brasileiro.

A participação da AEFAJA reforça seu compromisso com a comunicação popular, a agroecologia e a construção coletiva de um Semiárido mais justo, diverso e sustentável.

Oficina Comunicação Digital e Agroecologia no III Encontro das Famílias do Algodão Agroecológico

Durante a terceira edição do Encontro das Famílias do Algodão Agroecológico, realizada de 12 a 15 de novembro de 2024, em Quixadá-CE, a AEFAJA contribuiu com a oficina “Agroecologia e Comunicação Digital”, facilitada por seu comunicador popular, a convite da VEJA.

A atividade teve como objetivo despertar novos olhares sobre o cotidiano agroecológico e fortalecer o uso do celular como ferramenta de registro, expressão e divulgação das práticas das famílias agricultoras. A oficina foi estruturada em três partes: introdução à narrativa visual (com foco em mensagem, público e propósito), prática fotográfica com celular e publicação colaborativa nas redes sociais dos OPACs (Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade Orgânica).



Durante o processo, foram trabalhadas noções básicas de composição fotográfica, como enquadramento, foco, luz e regra dos terços, sempre conectando esses elementos à realidade do campo e à potência comunicativa dos territórios. Mais do que aprender técnicas, os participantes foram convidados a refletir sobre como contar histórias visuais que comuniquem não apenas o produto final, mas também os processos de cuidado, ancestralidade e resistência que sustentam a produção agroecológica.



Produção de cards para redes sociais





Vale do Jaguaribe

Fóruns, Redes e Parcerias

Articulação Semiárido Brasileiro - ASA

A ASA é uma rede que defende, propaga e põe em prática, inclusive através de políticas públicas, o projeto político da convivência com o Semiárido. É uma rede porque é formada por mais de três mil organizações da sociedade civil de distintas naturezas – sindicatos rurais, associações de agricultores e agricultoras, cooperativas, ONG's, Oscip, etc.

Essa rede conecta pessoas organizadas em entidades que atuam em todo o Semiárido brasileiro defendendo os direitos dos povos e comunidades da região. As entidades que integram a ASA estão organizadas em fóruns e redes nos 10 estados que compõem o Semiárido Brasileiro (AL, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, RN e SE).



A principal causa do sucesso das ações da ASA consiste na gestão descentralizada dos recursos disponíveis a partir das necessidades locais. Essa gestão é feita por muitas outras redes, de diversas dimensões, formadas pelas organizações de base - associações, sindicatos, grupos de mulheres, grupos de jovens e outras formas organizativas. Assim se constrói uma ação política gestada pelas comunidades. Visite o site <https://www.asabrasil.org.br> e siga nas redes sociais @articulacaosemiario.

Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido - AP1MC

Estocar nos tempos de fartura para ter nos tempos escassez. Essa máxima se aplica perfeitamente no Semiárido. Aqui, a água da chuva tem sido guardada para matar a sede das pessoas, animais e das plantas. Neste espaço, ter água significa segurança hídrica e também segurança alimentar e nutricional, porque a água da chuva armazenada serve igualmente para produzir alimentos e sementes.

A AP1MC é a entidade jurídica responsável pela gestão de projetos de Convivência com o

Semiárido, como o Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC), o Programa Uma Terra Duas Águas (P1+2), o Programa Cisterna nas Escolas e o Programa Sementes do Semiárido. A Associação EFA Jaguaribana faz parte da AP1MC.



Fórum Cearense Pela Vida no Semiárido - FCVSA

O FCVSA, desde a sua criação em 1999, tem desempenhado um papel fundamental na mobilização e articulação da sociedade civil em torno de políticas públicas que promovam a melhoria das condições de vida no semiárido. Ao reunir diferentes organizações, movimentos sociais, instituições e comunidades, o Fórum cria um espaço democrático de debate, troca de experiências e formulação de propostas para Convivência com o Semiárido. Siga nas redes sociais @fcvsace.



Fórum Microrregional de Convivência com o Semiárido do Vale do Jaguaribe

O Fórum Microrregional de Convivência com o Semiárido do Vale do Jaguaribe é composto por organizações da sociedade civil que fazem parte também do Fórum Cearense Pela Vida no Semiárido - FCVSA e que estão localizadas na Microrregião do Vale do Jaguaribe.



Reunião Ampliada e Assembleia do Fórum Cearense Pela Vida no Semiárido – FCVSA



A Associação EFA Jaguaribana participa da Reunião Ampliada e Assembleia do Fórum Cearense Pela Vida no Semiárido - FCVSA, que aconteceu nos dias 25 e 26/04, na sede da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará - FETRAECE, em Fortaleza – CE.

O encontro contou com a representação das instâncias microregionais do Fórum no Ceará e discutiu-se sobre o X EconASA, a ser realizado no município de Piranhas – AL. Foi composta a nova diretoria do FCVSA e discutido também sobre a realização de um Encontro de Comunicadoras/es do Ceará.

A participação da AEEFAJA reafirma seu compromisso com as lutas do Semiárido e com os espaços de articulação coletiva, contribuindo com sua trajetória nas áreas da Educação do Campo, Agroecologia e Convivência com o Semiárido. Esses espaços são fundamentais para fortalecer alianças, refletir estratégias e planejar ações integradas em defesa da vida e dos territórios camponeses.



EFA Jaguaribana participa do Encontro do Fórum Microrregional de Convivência com o Semiárido na cidade de Itaiçaba - CE

No dia 05 de dezembro de 2024 a Associação EFA Jaguaribana participou do Encontro do Fórum Microrregional de Convivência com o Semiárido, realizado na cidade de Itaiçaba – CE.

O encontro reuniu representantes de organizações e comunidades dos municípios do Vale do Jaguaribe, que discutiram temas ligados à Agroecologia e à Convivência com o Semiárido, além de debaterem o planejamento das ações do Fórum para o ano de 2025.

Durante o encontro, também foi realizada a leitura e discussão da Carta Política do X EnconASA – Semiárido Vivo: por justiça socioambiental e democracia participativa, elaborada durante o encontro que marcou os 25 anos da Articulação Semiárido Brasileiro (ASA). O momento fortaleceu os laços entre as organizações da região e reafirmou os compromissos coletivos em defesa dos territórios e da justiça socioambiental.



Rede de Intercâmbio de Sementes - Vale do Jaguaribe

A Rede de Intercâmbio de Sementes (RIS) é uma articulação entre comunidades camponesas, guardiões e guardiãs da agrobiodiversidade que atuam na preservação, troca e multiplicação de sementes crioulas.

No Vale do Jaguaribe a RIS se fortalece com a presença ativa da Associação EFA Jaguaribana que, por meio do Projeto Sementes da Vida, promove a criação de casas de sementes,

formações técnicas, intercâmbios e ações comunitárias em mais de 13 municípios da região, contribuindo para a Soberania Alimentar, o resgate cultural e a valorização dos saberes do Semiárido.



Simpósio Regional Mapeamento de Casas e Bancos de Sementes Crioulas do Estado do Ceará

Em 2024 a AEFAJA esteve presente no encontro de apresentação dos dados do Mapeamento de Bancos e Casas de Sementes Crioulas do Ceará, realizado na FAFIDAM/UECE, em Limoeiro do Norte - CE, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), Instituto Agropolos e o Instituto Veredas da Cidadania.



O evento reuniu organizações, movimentos sociais e agricultores de diversas regiões do estado para debater a política estadual de sementes crioulas e a inserção dessas sementes no programa Hora de Plantar.

A AEFAJA levou para o encontro a experiência do Projeto Sementes da Vida, desenvolvido em mais de 11 municípios do Vale do Jaguaribe, com ações voltadas à preservação da agrobiodiversidade, formação de casas de sementes, festas e intercâmbios entre guardiões e guardiãs.



Famílias agricultoras participantes estiveram presentes e compartilharam suas vivências e desafios, contribuindo com o debate público sobre o fortalecimento das sementes crioulas como patrimônio das comunidades camponesas.

A participação da AEFAJA e das famílias reafirma o compromisso com a construção coletiva de políticas públicas que valorizem o conhecimento popular, a soberania alimentar e os modos de vida no Semiárido.



Seminário Mapeamento de Sementes na Sec. de Desenvolvimento Agrário

No dia 15 de março a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará (SDA) realizou, em Fortaleza, o Seminário de Apresentação do Mapeamento de Bancos e Casas de Sementes Crioulas, reunindo organizações e movimentos sociais de diversas regiões do estado. Participaram famílias agricultoras do Vale do Jaguaribe envolvidas no Projeto Sementes da Vida, nos Consórcios Agroecológicos e na Rede de Intercâmbio de Sementes (RIS), reafirmando o protagonismo das comunidades camponesas na preservação da agrobiodiversidade e na valorização dos saberes tradicionais do Semiárido.





Mobilização de Recursos e Transparência



Quadro Financeiro Geral com valores de entradas e saídas

Desde o início da Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA) que a mobilização de recursos financeiros tem sido tarefa constante. O compromisso e atuação das pessoas que fazem parte da AEFAJA são fortalecidos pelos recursos que são captados de diversas fontes, beneficiando inúmeras pessoas, grupos e comunidades com as quais a AEFAJA trabalha. Apesar dos recursos mobilizados até o momento serem insuficientes para potencializar todas as ações desenvolvidas a partir da missão e dos objetivos da instituição, estes têm sido importantíssimos para manter a AEFAJA ativa e contribuindo com a qualidade de vida e a dignidade dos povos do campo onde atua.

Outro elemento a se destacar é a diversidade das fontes: mesmo ainda de forma pequena, a AEFAJA tem conseguido mobilizar recursos da cooperação nacional e internacional, de fundações e ainda recursos de pessoas físicas, a partir de diversas campanhas locais. É permanente a necessidade de diversificar ainda

mais essas fontes, de ampliar a captação de recursos e, ao mesmo tempo, de pensar processos de sustentabilidade da AEFAJA. De igual forma, é também presente a necessidade de potencializar a gestão administrativa da entidade. Isso é um processo, faz parte do amadurecimento da instituição, mas a AEFAJA tem dado passos importantes e alcançado resultados positivos neste campo.

Como transparência, apresentamos aqui um resumo da movimentação financeira da AEFAJA no ano de 2023. A aplicação destes recursos está presente em todas as ações da AEFAJA contidas nesta Memória Institucional. A AEFAJA reafirma seu compromisso ético de mobilizar recursos para a manutenção da Associação e, principalmente, para a execução de ações que beneficiem diretamente as pessoas e comunidades acompanhadas. Nesse sentido, reafirma o zelo com os recursos captados e a decisão de não acessar recursos que possam desvirtuar a missão e objetivos institucionais.

Doações Recebidas em 2024			
Fonte de Doação		Valor	
Programa Sua Nota Tem Valor		R\$	3.210,83
Doação Projeto IAF BR 920		R\$	627.695,98
Doação Projeto MZF 2024		R\$	155.645,98
Doação Projeto Novos Destinos		R\$	130.642,87
Doações para EFA Jaguaribana		R\$	17.344,96
TOTAL		R\$	934.540,62

Gastos de 2024			
Categoria		Valor	
Gastos Administrativos		R\$	29.888,89
Construção		R\$	189.948,52
Divulgação		R\$	20.590,00
Salários Equipe		R\$	410.127,79
Serviços Contratados		R\$	27.922,49
Insumos		R\$	21.860,62
Alimentação		R\$	34.818,79
Viagens		R\$	28.285,57
Veículos		R\$	75.397,37
Equipamentos		R\$	41.787,49
Insumos de Projetos		R\$	2.223,88
Taxas Bancárias		R\$	9.803,23
TOTAL		R\$	892.654,64

Saldos em Contas			
Conta	Saldo 2023		Saldo 2024
28.589-7 (Recursos Próprios)	R\$	23.779,87	R\$ 2.531,24
31.104-9 (Sementes da Vida)	R\$	87.647,28	R\$ 76.480,48
31.200-2 (Escola de Música)	R\$	933,20	R\$ 78.547,52
35.656-4 (Novos Destinos)	R\$	-	R\$ -
34.611-0 (Fundo Rotativo)	R\$	13.560,00	R\$ 10.746,16
TOTAL	R\$	125.920,28	R\$ 168.304,92

Apoie a Associação EFA Jaguaribana

Este mundo ainda tem jeito!
Mas como diz a canção do povo:
sozinho, isolado, ninguém é capaz.

A AEFAJA é uma associação comunitária e conta com o seu apoio para continuar com seus trabalhos.

Por uma Educação do Campo Popular
Contextualizada, baseada na Agroecologia, na
Pedagogia da Alternância, na Convivência com o
Semiárido e no Bem Viver!

Faça uma doação

Apoie o trabalho da Associação Escola Família
Agrícola Jaguaribana - AEFAJA fazendo uma
doação de qualquer valor:

PIX da Associação EFA Jaguaribana

10250394000190 (CNPJ)

**Associação
Escola Família Agrícola Jaguaribana
(AEFAJA)**

Organizações parceiras



Acampamento Zé Maria do Tomé - Limoeiro do Norte - CE
Associação Comunitária Agropecuarista Canto Grande de Baixo - Limoeiro do Norte - CE
Associação Comunitária Amar Silva da Costa - Itaíba - CE
Associação Comunitária de Baixa do Juazeiro - Tabuleiro do Norte - CE
Associação Comunitária de Tapuio - Tabuleiro do Norte - CE
Associação Comunitária dos Agricultores de Jurema - Palhano - CE
Associação Comunitária dos Moradores de Volta Grande - Fortim - CE
Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Lima - ACOMSIL - São João do Jaguaribe - CE
Associação Comunitária Pré 2 - Fortim - CE
Associação dos Agricultores e Agricultoras Remanescentes do Quilombo Córrego de Ubaranas - Aracati - CE
Associação dos Artesãos da Comunidade da Barra - Fortim - CE
Associação dos Moradores de Caraúbas e Adjacências - Aracati - CE
Associação dos Moradores de Lagoa Escura - Russas - CE
Associação dos Moradores dos Estêvão Canoa Quebrada - Aracati - CE
Associação dos Moradores e Trabalhadores da Lagoa de Teodósio, Lagoa Nova e Cedro - Aracati - CE
Associação dos Produtores Rurais do Sítio Ingá - Alto Santo - CE
Associação Nova Esperança Assentamento Bernardo Marin 1 - Jaguaruana - CE
Associação Padre Leonardus do Projeto Assentamento Riacho Seco - Potiretama - CE
Associação Quilombola do Cumbe - Aracati - CE

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Fortim
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Itaíba
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Jaguaruana
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Limoeiro do Norte
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Palhano
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Potiretama
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Russas
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Tabuleiro do Norte

Apoio Financeiro



Fóruns, Redes e Articulações



Fórum Cearense
de Educação do
Campo, Indígena,
e Quilombola, das
Águas e do Semiárido



Sítio Olho d'Água dos Currais, n° 21, Zona Rural
Tabuleiro do Norte - CE
CEP: 62960 - 000

www.efajaguaribana.org.br



@efajaguaribana

APOIO



missionszentrale
der franziskaner

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO DO ESTADO E A ASSOCIAÇÃO
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA
– AEFAJA.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por seu Secretário da Educação, Sr. **ROGERS VASCONCELOS MENDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA - AEFAJA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.250.394/0001-90, com sede na localidade de Currais de Cima, S/N, Zona Rural, CEP: 62960-000, Tabuleiro do Norte/CE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **THIAGO VALENTIM PINTO ANDRADE**, portador do RG nº 2017045507-0 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 003.515.463-24, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), da Portaria nº 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 4242088/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recurso financeiro à AEFAJA proveniente de emenda parlamentar, por meio do Mapp 1984. O referido recurso, consoante ao Plano de Trabalho, será destinado a melhoria das condições de atendimento na formação de 13 educandos matriculados, em 2018, na Escola Família

Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé, e turmas posteriores, ao possibilitar a reforma na infraestrutura da escola, alimentação dos educandos, assessoria para implantação e monitoramento das unidades produtivas, aquisição de equipamentos eletrônicos e ações necessárias ao funcionamento da escola.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)** reais, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

Mapp: 1894; Programa de Governo: 006; Fonte: 00; Ação vinculada ao Programa: 18669 (corrente) e 18672 (capital); Funcionais Programáticas:

22100022.12.361.006.18669.14.335041.10000.0

22100022.12.361.006.18672.14.445042.10000.0

2.2. Os recursos financeiros recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança nº 40244-3, Operação nº 013, Agência nº 0750, conforme os termos legais dispostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1. Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2018 a contar da **data de sua assinatura**, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

5.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, limitado ao prazo estabelecido no caput e § 1º do Art. 15 da Lei Complementar

n.º 119/2012, configurando atraso a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso;

5.2. A prorrogação de ofício, de que item 5.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivado na vigência do Termo de Fomento, assegurada a publicidade prevista no Portal da Transparência do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete à Administração Pública:

6.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

6.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à organização da sociedade civil, apresentação dos seguintes documentos, atualizados:

6.1.2.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE;

6.1.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de outubro de 2014);

6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;

6.1.2.5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado (CADINE);

6.1.2.6. Certidão de Débitos Municipais;

6.1.3. Certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;

6.1.4. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria;

6.1.5. Fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil;

6.1.6. Constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art. 2º, XI c/c art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

6.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

6.2.1. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;

6.2.2. Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;

6.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

6.2.4. Apresentar, por ocasião de cada repasse financeiro à Administração Pública, os seguintes documentos, atualizados:

6.2.4.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE;

6.2.4.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de outubro de 2014);

6.2.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;

6.2.4.5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado (CADINE);

6.2.4.6. Certidão de Débitos Municipais;

6.2.5. Manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros;

6.2.6. Disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados;

6.2.7. Observar durante a contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do Termo de Fomento, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas federais e estaduais vigentes;

- 6.2.9.** Realizar a contratação e aquisição de bens e serviços, mediante cotação prévia de preços no mercado, na forma da legislação vigente;
- 6.2.10.** Realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- 6.2.11.** Comprovar a realização do procedimento licitatório e da efetiva contratação, devendo apresentar à Administração Pública os seguintes documentos:
- 6.2.11.1.** Adjudicação do objeto licitado;
- 6.2.11.2.** Declaração de Dispensa ou Inexigibilidade, quando for o caso;
- 6.2.11.3.** Ata de Registro de Preço, se houver;
- 6.2.11.4.** Contrato celebrado, se houver, observado o disposto no Art. 62, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 6.2.12.** Publicar os documentos previstos nos itens 6.2.11.1, 6.2.11.2, 6.2.11.3 e 6.2.11.4, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Estado do Ceará;
- 6.2.13.** Arcar com os custos decorrentes da realização dos procedimentos de licitação;
- 6.2.14.** Realizar a aquisição e contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, proceder mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa;
- 6.2.15.** Realizar mediante documento a cotação de preços prevista no item 6.2.14 contendo, no mínimo:
- 6.2.15.1.** Especificações do bem ou serviço a ser adquirido;
- 6.2.15.2.** Quantidade a serem adquiridas;
- 6.2.15.3.** Prazo para envio da proposta;
- 6.2.16.** Solicitar que a proposta dos fornecedores seja enviada em papel timbrado, assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, ou por e-mail eletrônico em conta de e-mail institucional, devendo conter as seguintes informações, no mínimo:
- 6.2.16.1.** Especificação do bem ou serviço a ser fornecido, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional;
- 6.2.16.2.** Prazo de entrega do bem ou do serviço;
- 6.2.16.3.** Prazo de validade da proposta;

6.2.17. Apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts. 20 e 21 do Decreto n.º 31.621/2014, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos:

6.2.17.1. Relatório de Execução Física do Objeto, demonstrando o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência do fomento, respeitando o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto;

6.2.17.2. Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento;

6.2.18. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Fomento, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;

6.2.19. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste instrumento, durante 5 (cinco) anos;

6.2.20. Propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste fomento;

6.2.21. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

6.2.22. Manter os recursos repassados em conta específica do termo de fomento, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada;

6.2.23. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da lei Federal nº 13.019/2014;

6.2.24. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

7.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema corporativo de convênios e congêneres do Poder Executivo Estadual – E-PARCERIAS, devendo obedecer ao

SEDUC/CE

cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela organização da sociedade civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:

7.1.1. Regularidade cadastral;

7.1.2. Situação de adimplência;

7.1.3. Comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso;

7.1.4. As exigências de regularidade cadastral e de adimplência não se aplicam para transferência de recursos financeiros para entes e entidades públicas, quando destinados a atender, exclusivamente, às situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Poder Executivo Estadual e à execução de programas e ações de educação, saúde e assistência social, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar n.º 119/2012;

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho deve ser realizado durante a vigência do instrumento e está condicionado à liquidação da despesa pela organização da sociedade civil, mediante comprovação da execução do objeto;

8.2. A movimentação dos recursos da conta específica do fomento será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio;

8.3. A movimentação de recursos prevista no item 8.2 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do fomento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do mesmo;

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A aplicação no mercado financeiro dos recursos somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica do fomento;

9.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do plano de trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo, nos termos do Art. 26 e Parágrafo Único do Decreto n.º 31.621/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução:

10.1.1. De saldo remanescente, após o término da vigência ou diante da rescisão do Termo de Fomento;

10.1.2. Decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução do instrumento;

10.1.3. Decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas.

10.2 A devolução de saldo remanescente de que trata o item 10.1.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão do fomento, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual e à conta da organização da sociedade civil, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras não utilizadas na execução do objeto do instrumento, nos termos do Art. 36 da Lei Complementar n.º 119/2012;

10.2. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.2 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela administração pública, por meio de depósito bancário na conta específica do fomento, nos termos do Art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 119/2012;

10.3. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.3, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, nos termos do Art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 119/2012;

10.4. O valor das glosas de que tratam os itens 10.1.2 e 10.1.3 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa SELIC;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no que regulamenta o Decreto nº 8.726/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

13.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução do fomento será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designado como gestor(a) do presente instrumento o(a) **Sr(a). Silvana Teófilo Machado**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 233.633.633-20 e na Matrícula nº 114391-1-X, ao qual compete:

13.1.1. Avaliar os produtos e os resultados da parceria;

13.1.2. Verificar a regularidade no pagamento das despesas e da aplicação das parcelas de recursos;

13.1.3. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização;

13.1.4. Suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica;

13.1.5. Notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas;

13.1.6. Analisar, no prazo de 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil;

13.1.7. Quantificar e glosar, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil;

13.1.8. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

13.1.9. Registrar a inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do fomento e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado;

13.1.10. Emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas;

13.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros;

13.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

13.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução do Termo de Fomento, decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o gestor suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará a organização da sociedade civil para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

13.5. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

13.5.1. Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

13.5.2. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

13.6. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto no item 13.5.2 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial;

13.7. O gestor designado para o acompanhamento da execução do presente termo é responsável pelos seus atos, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, nos termos do Art. 63 do Decreto Estadual n.º 31.406/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do Termo de Fomento será realizada por representante da Administração Pública, ficando designado(a) como fiscal do presente instrumento o(a) **Sr(a). Gilmar Dantas da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 636.778.063-72 e na Matrícula Funcional nº 479717-1-3, a qual compete:

14.1.1. Visitar o local de execução do objeto;

14.1.2. Atestar a execução do objeto;

14.1.3. Comunicar ao gestor do instrumento quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto;

14.1.4. Emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria;

14.2. A fiscal poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

14.3. A fiscal designada para a fiscalização da execução do presente Termo de Fomento é responsável pelos seus atos, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, nos termos do Art. 63 do Decreto Estadual n.º 31.406/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A organização da sociedade civil que não executar total ou parcialmente o Termo de Fomento, estará sujeita cumulativamente às seguintes sanções por parte da Administração Pública, garantida a prévia defesa:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Rescisão do Termo de Fomento;

15.1.3. Suspensão temporária do direito de celebrar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. O presente fomento poderá ser alterado, mediante justificativa prévia, por interesse comum das partes, durante a sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado que venha prejudica a sua funcionalidade;

17.2. A alteração, de que trata o item 17.1, será formalizada por meio de termo aditivo, assegurada a publicidade no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Estado;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e na Lei Complementar Estadual n.º 119/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

19.1.1. Taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento;

19.1.2. Remuneração, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

19.1.3. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública;

19.1.4. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do fomento;

19.1.5. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente;

19.1.6. Bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

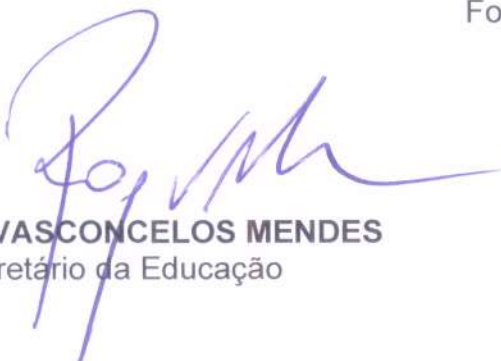
19.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Fomento, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido no inciso I do Art. 39 da Lei Complementar n.º 119/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 04 de JULHO de 2018.


ROGERS VASCONCELOS MENDES
Secretário da Educação


THIAGO VALENTIM PINTO ANDRADE
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS: 1. Maria Bernadete Alves Silva
CPF 723.113.043-72

2. Alin Soares da Silva
CPF 007.493.763-41

Processo nº 02098398/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA - AEFAJA, PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.07.2018, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, **ELIANA NUNES ESTRELA**, brasileira, inscrita no 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA - AEFAJA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.250.394/0001-90, com sede na localidade de Currais de Cima, S/N, Zona Rural, CEP: 62960-000, Tabuleiro do Norte/CE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **THIAGO VALENTIM PINTO ANDRADE**, portador do RG nº 2017045507-0 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 003.515.463-24, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 02098398/2019 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019), Lei Estadual nº 16.796/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2019), e subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem como finalidade alterar os itens da Meta 1 do Plano de Trabalho do referido instrumento, tendo em vista as mudanças no plano da reforma a ser feita no espaço onde funciona a Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar o Termo de Fomento nº 004/2018 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.

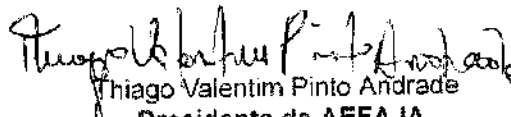
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

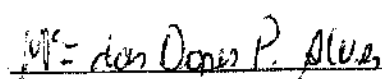
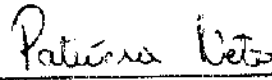
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Plano de Trabalho e do instrumento original.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 11 de março de 2019.


Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação
Administração Pública


Thiago Valentim Pinto Andrade
Presidente da AEFAJA
Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS 1. 
CPF 406.711.275-00 2. 
CPF 009.936.783-41



Processo nº 02329373/2019

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA - AEFAJA, PUBLICADO NO D.O.E DE 05.07.2018.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por sua Secretária da Educação, Sra. **ELIANA NUNES ESTRELA**, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA - AEFAJA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.250.394/0001-90, com sede na localidade de Currais de Cima, S/N, Zona Rural, CEP: 62960-000, Tabuleiro do Norte/CE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **THIAGO VALENTIM PINTO ANDRADE**, portador do RG nº 2017045507-0 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 003.515.463-24, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2018, publicado no D.O.E de 05.07.2018, de acordo com justificativa exarada no **Processo nº 02329373/2019**, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), da Portaria nº 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, que tem por objetivo o repasse de recurso financeiro à AEFAJA. O referido recurso, consoante ao Plano de Trabalho, será destinado a melhoria das condições de atendimento na formação de 13 educandos matriculados, em 2018, na Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé, e turmas posteriores, ao possibilitar a reforma na infraestrutura da escola, alimentação dos educandos, assessoria para implantação e monitoramento das unidades produtivas, aquisição de equipamentos eletrônicos e ações necessárias ao funcionamento da escola.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Quarta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir de 02 de abril de 2019 até 01 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.


ELIANA NUNES ESTRELA
Secretária da Educação
Administração Pública

Fortaleza, 18 de Março de 2019.

THIAGO VALENTIM PINTO ANDRADE
Presidente da Associação
Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS: 1. M^{re} das Dornas P. Alves
CPF: 406 711 975 - 00
2. Patricia Brito
CPF: 003 986 983 - 44



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DO TERMO: 004/2018	DATA: 09/09/2019
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/07/2018 a 31/08/2019	
CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Educação	
CONVENENTE: Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana	
INSTRUMENTO Nº: 1051754	
OBJETO: Repasse do recurso financeiro à AEFAJA proveniente de emenda parlamentar, por meio do Mapp 1984, destinado à melhoria das condições de atendimento na formação de 13 educandos matriculados, em 2018, na Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé e turmas posteriores, ao possibilitar a reforma na infraestrutura da escola, alimentação dos educandos, assessoria para implantação e monitoramento das unidades produtivas, aquisição de equipamentos eletrônicos e ações necessárias ao funcionamento da escola.	
TERMO DE ENCERRAMENTO (Inciso II, §2º do Art. 18 do Decreto nº31.621 de 07/11/2014)	
Informo o encerramento da execução do objeto do Plano de Trabalho referente ao presente Termo de Fomento, tendo sido cumprido parcialmente o objeto da parceria. A seguir as ocorrências do referido objeto da parceria: 1. Apostilamento nº 001/2018, objetivando formalizar a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Fomento nº 004/2018 por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 01 de abril de 2019. 2. Aditivo 1, de 11/03/2019. Alteração dos itens da Meta 1 do Plano de Trabalho, tendo em vista as mudanças no plano da reforma que foi feita no espaço onde funciona a EFA Jaguaribana. 3. Aditivo 2, de 18/03/2019. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 02 de abril de 2019 até 01 de agosto de 2019. 4. Itens não executados:	

- 4.1 – Meta 5 – pagamento de energia dos meses julho a novembro de 2018. Motivo: dificuldades em fazer a contratação do serviço dentro do prazo estabelecido.
- 4.2 – Meta 06 – pagamento de internet dos meses julho a novembro de 2018. Motivo: dificuldades em fazer a contratação do serviço dentro do prazo estabelecido.
- 4.3 – Meta 3 – Etapa N.1 – Ítem N.1.1 – Etapa 1.7 – confecção de portão de madeira. Motivo: o responsável pelo projeto não encontrou empresa com certidões negativas regulares para a aquisição do produto.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

NOME: Thiago Valentim Pinto Andrade

CPF: 003.515.463-24

ASSINATURA:

Thiago Valentim Pinto Andrade



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE FOMENTO
Nº 004/2018 - SEDUC

TERMO DE ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DO TERMO: 004/2018	DATA: 16/01/2020
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/07/2018 a 1º/08/2019	
CONCEDENTE: Secretaria de Educação do Ceará (SEDUC)	
CONVENIENTE: Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA)	
INSTRUMENTO Nº: 1051754	
OBJETO: Repasse do recurso financeiro à AEFAJA proveniente de emenda parlamentar, por meio do Mapp 1984, destinado à melhoria das condições de atendimento na formação de 13 educandos matriculados, em 2018, na Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé e turmas posteriores, ao possibilitar a reforma na infraestrutura da escola, alimentação dos educandos, assessoria para implantação e monitoramento das unidades produtivas, aquisição de equipamentos eletrônicos e ações necessárias ao funcionamento da escola.	
TERMO DE ENCERRAMENTO (Inciso II, §2º do Art. 18 do Decreto nº31.621 de 07/11/2014)	
O objeto do Plano de Trabalho foi encerrado e executado parcialmente. O Plano de Trabalho continha 07 metas, das quais 04 foram executadas integralmente, 01 meta executada parcialmente (85.7%) e 02 metas não foram executadas. As metas 01, 02, 04 e 07 foram executadas integralmente. As metas 05 e 06, respectivamente pagamento de energia e internet durante 06 meses do espaço onde funciona a Escola Família Agrícola Jaguaribana não foram executadas. A ausência de recursos humanos suficientes para assumir todas as tarefas da coordenação de uma escola ocasionou uma sobrecarga de trabalho sobre uma pequena equipe, o que impossibilitou que estas metas fossem executadas em tempo hábil. A meta 03 foi executada parcialmente (85.7%). Esta meta continha 07	

etapas. A etapa 1.7 era a aquisição de um portão de madeira para o terreno onde funciona a Escola Família Agrícola Jaguaribana. Esta etapa não foi executada pela ausência de fornecedores em conformidade com as exigências do processo para aquisição deste objeto.

Inserir aqui texto a ser elaborado informando sobre o encerramento da execução do objeto do Plano de Trabalho.

O Termo de Fomento teve 02 (dois) aditivos, a saber:

1º Aditivo: assinado em 11/03/2019, tendo como finalidade alterar os itens da Meta 01 do Plano de Trabalho do referido instrumento tendo em vista as mudanças no plano da reforma que foi feita no espaço onde funciona a Escola Família Agrícola Jaguaribana Zé Maria do Tomé.

2º Aditivo: assinado em 18/03/2019, tendo como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 04 (quatro) meses, a partir de 02 de abril de 2019 até 01 de agosto de 2019.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

NOME: Thiago Valentim Pinto Andrade

CPF: 003.515.463-24

ASSINATURA:

Thiago Valentim Pinto Andrade



e-Parcerias

Governo do Estado do Ceará | 2020

Thiago Valentim Pinto Andrade | 00351546324

Parceiro Responsável | Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana

[Sair](#)TERMO DE FOMENTO
Nº 004/2018 - SEDUC[Início](#)[Cadastro](#)[Execução](#)[Monitoramento](#)[Prestação de Contas](#)[Relatórios](#)[Portal >> Sistema e-Parcerias >> Devolução ao Tesouro](#)

Devolução ao Tesouro

* Campos Obrigatórios

Devolução ao Tesouro

Instrumento 1051754

Dados Bancários do Convênio

Nº da OBT 20200117000487588
Tipo de OBT Devolução de Recursos para Conta do TesouroBanco Agência Conta
Caixa Econômica Federal 0750 - 1 0040244 - 3

Dados da conta Única

Banco
Caixa Econômica Federal - 104
Agência
0919
Conta
706198

Devolução

Valor da devolução*

4.110,86

Data da devolução*

20/01/2020

Observações*

Esse valor refere-se ao recurso não utilizado, com rendimentos, cujas justificativas estão no relatório final de prestação de contas e no termo de

Justificativa de Não autorização

EXECUTADA

[Voltar](#)

e-Parcerias - Versão: 3.6.32 21/01/2020 15:39:57 - Host: srv95-col

Suporte: (85) 3101-3472 | convenios@cge.ce.gov.br

Procedência: Termo



e-Parcerias

Governo do Estado do Ceará | 2020

Thiago Valentim Pinto Andrade | 00351546324

Parceiro Responsável | Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana

[Sair](#)TERMO DE FOMENTO
Nº 004/2018 - SEDUC[Início](#)[Cadastro](#)[Execução](#)[Monitoramento](#)[Prestação de Contas](#)[Relatórios](#)[Portal >> Sistema e-Parcerias >> Devolução ao Tesouro](#)

Devolução ao Tesouro

* Campos Obrigatórios

Devolução ao Tesouro

Instrumento 1051754

Dados Bancários do Convênio

Nº da OBT 20200121000488244
Tipo de OBT Devolução de Recursos para Conta do TesouroBanco Caixa Econômica Federal
Agência 0750 - 1
Conta 0040244 - 3

Dados da conta Única

Banco Caixa Econômica Federal - 104
Agência 0919
Conta 706198

Devolução

Valor da devolução*

6,83

Data da devolução*

22/01/2020

Observações*

Rendimentos que entraram na conta após a devolução anterior de saldos do projeto.

Justificativa de Não autorização

EXECUTADA

[Voltar](#)

e-Parcerias - Versão: 3.6.34 23/01/2020 15:59:22 - Host: srv92-col

Suporte: (85) 3101-3472 | convenios@cge.ce.gov.br

Privacidade - Termos

Fim da Vigência

Pesquisar

Limpar

!

(+)	Concedente	Conveniente	Instrumento	Início Vigência	Fim Vigência	Situação	Data de Envio
(-)	SECRETARIA DA EDUCACAO	Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana	1051754	04/07/2018	01/08/2019	Prestação de Contas Aprovada	29/01/2020
							RESULTADO PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENVIO	CADASTRO	RESULTADO PARCERIA	REGULARIDADE FINANCEIRA		FISCALIZAÇÃO		
15/10/2025	18/09/2020	REPROVADO	-		-	Prestação de Reprovada	
15/10/2025	21/09/2020	-	-		APROVADO	Prestação de Aprovada	
15/10/2025	21/09/2020	APROVADO	-		-	Prestação de Aprovada	
15/10/2025	21/09/2020	-	REPROVADO		-	Prestação de Reprovada	
15/10/2025	05/11/2020	-	APROVADO		-	Prestação de Aprovada	

1

1 a 1 de 1 | Página

1

Q

de 1 | Registros por página:

4

▼



Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA)

DECLARAÇÃO

A Presidente e o Conselho Fiscal da Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atesta para os devidos fins que os membros deste Conselho foram devidamente notificados acerca da prestação de contas referente ao exercício de 2024, bem como que os relatórios e demonstrativos de receitas e despesas, realizados pela contadora Maria de Fátima Gadelha de Andrade, CRC CE-022060/O-0, foram devidamente afixados nas dependências da entidade, em local de fácil acesso e ampla visibilidade, conforme prevê o Estatuto Social e a legislação vigente. Declara-se, ainda, que até a presente data, não houve oposição ou manifestação contrária por parte dos membros deste Conselho.

Tabuleiro do Norte - CE, 01 de outubro de 2025

Maria Evilene de Almeida de Souza
Maria Evilene de Almeida de Souza
Presidente da AEFAJA

Conselho Fiscal da AEFAJA

Aleonice Rufino da Costa
Aleonice Rufino da Costa
RG 3089560-96, CPF 793.011.183-00
Conselheira Titular

Glaudinizia Chaves da Costa
Glaudinizia Chaves da Costa
RG 3052272-96, CPF 781.949.623-15
Conselheira Titular

Vanuza Costa Lima
Vanuza Costa Lima
RG 2844480-94, CPF 887.819.413-15
Conselheira Titular

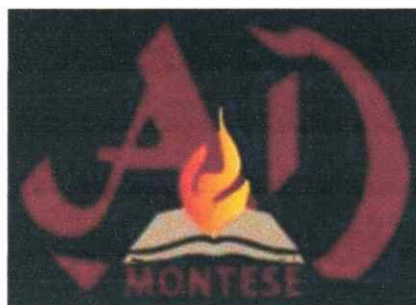
Escritório da AEFAJA (endereço para correspondências)

Rua Mundico Noronha, 225, Bairro São Francisco

Tabuleiro do Norte - CE - CEP: 62960-000

CNPJ: 10.250.394/0001-90 | Telefone: (88) 2146-2695

E-mail: coordenacafajag@gmail.com Site: www.efajaguaribana.org.br



ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MONTESE

TABULEIRO DO NORTE – CE

CNPJ Matriz – 05.869.631/0001-65

**Endereço filial: Vereador José Batista Gadelha 230, Bairro Vila José
Mendes, Tabuleiro do Norte – CE. CEP: 62.960-970**

E-mail: pradelsonlima@gmail.com

Telefone (88) 9 9216-1686

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

DECLARO, para os devidos fins, que conhecemos os/as Senhores e Senhoras abaixo relacionados/as, pertencentes à Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA), inscrita no CNPJ nº 10.250.394/0001-90, situada em Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 21, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE, e sabemos tratarem-se de cidadãos/ãs de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone suas condutas até a presente data.

DIRETORIA

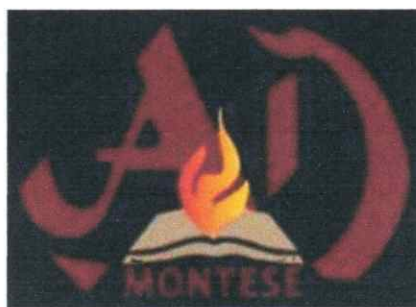
PRESIDENTE – Maria Evilene Almeida de Souza – Vice-Presidenta. RG 2007565381-2 SSPDS/CE. CPF: 072.048.063-95. Sítio Olho d'Água dos Currais, zona rural, Tabuleiro do Norte – Ceará, 62960-000. Tel: (88) 9 81034417.

VICE-PRESIDENTE – Naiara Kilvia Almeida de Araújo – Presidenta. RG 20072353028 SSPDS/CE. CPF 051.978.453-76. Sítio Alto Vistoso, nº 09, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE, 62960-000. Tel: (88) 9 81139322.

1ª SECRETÁRIA – Maria Vilanilda de Almeida Souza – 2ª Secretária. RG 2002015037492 SSP/CE. CPF 005.733.383-10. Sítio Olho d'Água dos Currais, zona rural, Tabuleiro do Norte – Ceará, 62960-000. Tel: (88) 9 87358879.

2ª SECRETÁRIA – Maria Neide Viana de Almeida – 1ª Secretária. RG 327.20.58-98 SSP/CE. CPF 009.189.853-66. Sítio Olho d'Água dos Currais, zona rural, Tabuleiro do Norte – Ceará, 62960-000. Tel: (88) 9 81808827.

1º TESOUREIRO – Alisson Chaves Matos – 1º Tesoureiro. RG 34422612000 SSP/CE. CPF 015.299.246-42. Rua Coronel Gerônimo Gadelha, 3870, Centro, Tabuleiro do Norte – Ceará, 62960-000. Tel.: (88) 9 81396115.



**ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MONTESE
TABULEIRO DO NORTE – CE**

CNPJ Matriz – 05.869.631/0001-65

**Endereço filial: Vereador José Batista Gadelha 230, Bairro Vila José
Mendes, Tabuleiro do Norte – CE. CEP: 62.960-970**

E-mail: pradelsonlima@gmail.com

Telefone (88) 9 9216-1686

2ª TESOUREIRA – Regina Coele Queiroz Fraga – 1º Tesoureira. RG 2008267605-9
SSP/CE. CPF: 261.603.153-72. Rua Hercílio Pinheiro, 315 A, centro, Tabuleiro do Norte
– CE, 62960-000. Tel: (85) 9 87925165.

CONSELHO FISCAL

TITULAR – Aleonice Rufino da Costa, RG 3089560-96, CPF 793.011.183-00, casada,
agricultora, residente no Sítio Baixa Funda, s/n, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE;

TITULAR – Glaudinizia Chaves da Costa, RG 3052272-96, CPF 781.949.623-15, viúva,
agricultora, residente no Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 58, zona rural, Tabuleiro do
Norte – CE;

TITULAR – Vanuza Costa Lima, RG 2844480-94, CPF 887.819.413-15, casada,
agricultora, residente no Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 56, zona rural, Tabuleiro do
Norte – CE;

SUPLENTE – Luciene Soares de Oliveira, RG 25137498-92, CPF 752.761.863-91,
casada, agricultora, residente no Sítio São José do Gerardo, nº 11, zona rural, Tabuleiro
do Norte – CE;

SUPLENTE – Maria Valdelice de Araújo, RG 2007498181-6, CPF 005.209.163-52,
solteira, agricultora, residente no Sítio Alto Vistoso, nº 06, zona rural, Tabuleiro do Norte
– CE;

SUPLENTE – Jesus Moreira de Andrade, RG 2008807585-5, CPF 010.517.253-72,
viúvo, advogado, residente à Rua Hercílio Pinheiro, nº 315 A, centro Tabuleiro do Norte
– CE.

Tabuleiro do Norte – CE, 09 de outubro de 2025


ADELSON HENRIQUE SOARES DE LIMA

Pastor da Assembleia de Deus Ministério Montese - Tabuleiro do Norte - CE
Registro Pastoral nº 1029

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 19973 de 08/11/2024

AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 139 em 08/11/2024
do REGISTRO Nº 72 de 21/02/2017

Certifico e dou fé que o documento em papel com 48 páginas, foi apresentado em 08/11/2024, o qual foi registrado sob nº 139 no Livro: 006A - Folha: 013 á 036v em 08/11/2024, sendo este, uma averbação ao registro de nº 72, registrado em 21/02/2017 no livro 02 folha(s): 0 deste Cartório na presente data.

Natureza: AVERBAÇÃO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA JAGUARIBANA

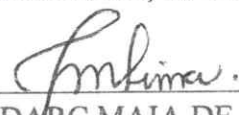
CNPJ/CPF: 10.250.394/0001-90

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 25/10/2024

Partes: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA JAGUARIBANA - 10.250.394/0001-90



TABULEIRO DO NORTE/CE, 16 de setembro de 2025


JOANA DARC MAIA DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Segunda via de certidão, que anexo à reprodução do original, extraído dos arquivos deste Cartório.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250910000010
Total de Emolumentos:	R\$ 37,06
Total FERMJUJ:	R\$ 7,06
Total ISS:	R\$ 1,86
Total FRMMP:	R\$ 1,86
Total FAADEP:	R\$ 1,86
Total Selos:	R\$ 10,48
Valor Total:	R\$ 60,17
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos de tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005011 / (1) 001006	
Selos Aplicados	
ABR485026-L319	

EM FRANCO

EM FRANCO

EM FRANCO

EM FRANCO

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

ASSOCIACAO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA
JAGUARIBANA

CNPJ: 10.250.394/0001-90
SITIO CURRAIS DE CIMA, S/N - ZONA RURAL, 62960-000
Tabuleiro do Norte - CE

Balanço Patrimonial

Licenciado para: MARIA DE FATIMA GADELHA DE ANDRADE
Empresa: ASSOCIACAO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA JAGUARIBANA - CNPJ: 10.250.394/0001-90

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024	
1	*** Ativo ***		774.684,97	D
1.01	Ativo Circulante		588.720,49	D
1.01.01	Disponibilidades		588.720,49	D
1.01.01.02	Bancos		438.117,34	D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil 28.589-7		26.975,27	D
1.01.01.02.04	Banco Inter		1.216,60	D
1.01.01.02.06	Banco do Brasil 31.104-9 IAF		121.331,44	D
1.01.01.02.08	Banco do Brasil 34.117 FBB PROJETOS		51.510,65	D
1.01.01.02.09	Banco do Brasil 33.656-4		137.499,64	D
1.01.01.02.10	Banco do Brasil 31.200-2		83.068,64	D
1.01.01.02.11	RESGATE BB CDB DI		1.000,00	C
1.01.01.02.12	Banco do Brasil 34.611-X		17.515,10	D
1.01.01.04	Contas Bancárias - Subvenções		150.603,15	D
1.01.01.04.03	Aplicação projetos 31.104-9		199.535,63	D
1.01.01.04.04	Aplicação projetos 31.200-4		23.900,83	C
1.01.01.04.07	Aplicação conta 34.117-7		25.031,65	C
1.07	Ativo não Circulante		185.964,48	D
1.07.04	Imobilizado		185.964,48	D
1.07.04.01	Bens em Operação		185.964,48	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		185.964,48	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		4.015,28	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		90.340,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		91.609,20	D
2	*** Passivo ***		774.684,97	C
2.01	Passivo Circulante		4.751,91	D
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		4.751,91	D
2.01.01.17	Outras Contas		4.751,91	D
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		4.751,91	D

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 774.684,97 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) .

Tabuleiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024

Balanço Patrimonial

Licenciado para: MARIA DE FATIMA GADELHA DE ANDRADE
Empresa: ASSOCIACAO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA JAGUARIBANA - CNPJ: 10.250.394/0001-90

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar		4.751,91 D
2.08	Patrimônio Social		779.436,88 C
2.08.07	Outras Contas		779.436,88 C
2.08.07.01	Outras Contas		779.436,88 C
2.08.07.01.01	Superávits Acumulados		779.436,88 C
2.08.07.01.01.0001	Superavit Acumulado		779.436,88 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 774.684,97 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) .

Tabuleiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024

Balancete Contábil

Licenciado para: MARIA DE FATIMA GADELHA DE ANDRADE
Empresa: ASSOCIACAO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA JAGUARIBANA - CNPJ: 10.250.394/0001-90
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

ADMIN
Fortes Contábil 8.16.1

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Débitos	Créditos	Saldo Atual	
1	*** Ativo ***	448.380,09	D	2.466.542,47	2.140.237,59	774.684,97	D
1.01	Ativo Circulante	293.213,37	D	2.435.744,71	2.140.237,59	588.720,49	D
1.01.01	Disponibilidades	293.213,37	D	2.435.744,71	2.140.237,59	588.720,49	D
1.01.01.02	Bancos	515.105,36	D	1.459.872,93	1.536.860,95	438.117,34	D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil 28.589-7	27.578,94	D	603,83	1.207,50	26.975,27	D
1.01.01.02.04	Banco Inter	2.516,60	D	0,00	1.300,00	1.216,60	D
1.01.01.02.06	Banco do Brasil 31.104-9 IAF	331.218,44	D	1.155.742,01	1.365.629,01	121.331,44	D
1.01.01.02.08	Banco do Brasil 34.117 FBB PROJETOS	51.710,65	D	0,00	200,00	51.510,65	D
1.01.01.02.09	Banco do Brasil 33.656-4	39.151,26	D	122.715,87	24.367,49	137.499,64	D
1.01.01.02.10	Banco do Brasil 31.200-2	45.414,37	D	180.811,22	143.156,95	83.068,64	D
1.01.01.02.11	RESGATE BB CDB DI	0,00		0,00	1.000,00	1.000,00	C
1.01.01.02.12	Banco do Brasil 34.611-X	17.515,10	D	0,00	0,00	17.515,10	D
1.01.01.04	Contas Bancárias - Subvenções	221.891,99	C	975.871,78	603.376,64	150.603,15	D
1.01.01.04.03	Aplicação projetos 31.104-9	196.860,34	C	975.871,78	579.475,81	199.535,63	D
1.01.01.04.04	Aplicação projetos 31.200-4	0,00		0,00	23.900,83	23.900,83	C
1.01.01.04.07	Aplicação conta 34.117-7	25.031,65	C	0,00	0,00	25.031,65	C
1.07	Ativo não Circulante	155.166,72	D	30.797,76	0,00	185.964,48	D
1.07.04	Imobilizado	155.166,72	D	30.797,76	0,00	185.964,48	D
1.07.04.01	Bens em Operação	155.166,72	D	30.797,76	0,00	185.964,48	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Servi	155.166,72	D	30.797,76	0,00	185.964,48	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	4.015,28	D	0,00	0,00	4.015,28	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	90.340,00	D	0,00	0,00	90.340,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	60.811,44	D	30.797,76	0,00	91.609,20	D
2	*** Passivo ***	448.380,09	C	0,00	326.304,88	774.684,97	C
2.01	Passivo Circulante	4.751,91	D	0,00	0,00	4.751,91	D
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.751,91	D	0,00	0,00	4.751,91	D
2.01.01.17	Outras Contas	4.751,91	D	0,00	0,00	4.751,91	D
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	4.751,91	D	0,00	0,00	4.751,91	D
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar	4.751,91	D	0,00	0,00	4.751,91	D
2.08	Patrimônio Social	453.132,00	C	0,00	326.304,88	779.436,88	C
2.08.07	Outras Contas	453.132,00	C	0,00	326.304,88	779.436,88	C
2.08.07.01	Outras Contas	453.132,00	C	0,00	326.304,88	779.436,88	C
2.08.07.01.01	Superávits Acumulados	453.132,00	C	0,00	326.304,88	779.436,88	C
2.08.07.01.01.0001	Superavit Acumulado	453.132,00	C	0,00	326.304,88	779.436,88	C
4	Superávit/Déficit Líquido do Período	0,00		1.380.803,70	1.380.803,70	0,00	
4.01	Resultado Operacional	0,00		1.380.803,70	1.380.803,70	0,00	
4.01.01	Receita Operacional Líquido	0,00		853.554,29	853.554,29	0,00	
4.01.01.01	Receita Bruta	0,00		853.554,29	853.554,29	0,00	
4.01.01.01.02	Receita de Prestação dos Serviços	0,00		852.450,46	852.450,46	0,00	
4.01.01.01.02.0003	Doações	0,00		22.980,87	22.980,87	0,00	
4.01.01.01.02.0008	Projeto ORPAG/IAF 31.104-9	0,00		573.824,20	573.824,20	0,00	
4.01.01.01.02.0013	Projeto Bazar	0,00		100.000,00	100.000,00	0,00	
4.01.01.01.02.0014	Projeto ORPAG ORIGEM 31.200-2	0,00		155.645,39	155.645,39	0,00	
4.01.01.01.04	Receitas de Serviços de Assistência Social	0,00		1.103,83	1.103,83	0,00	
4.01.01.01.04.0004	Doações	0,00		1.103,83	1.103,83	0,00	
4.01.07	Despesas Operacionas	0,00		517.956,98	517.956,98	0,00	
4.01.07.01	Despesas Operacionas	0,00		517.956,98	517.956,98	0,00	
4.01.07.01.01	Despesas Operacionas	0,00		517.956,98	517.956,98	0,00	
4.01.07.01.01.0004	Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínci	0,00		200,00	200,00	0,00	
4.01.07.01.01.0005	Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	0,00		3.040,00	3.040,00	0,00	
4.01.07.01.01.0009	Outras Contribuições e Doações	0,00		666,13	666,13	0,00	
4.01.07.01.01.0015	Aluguel Predio Secretaria	0,00		8.400,00	8.400,00	0,00	
4.01.07.01.01.0016	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens	0,00		17.983,40	17.983,40	0,00	
4.01.07.01.01.0019	IPVA	0,00		320,82	320,82	0,00	

Balancete Contábil

Licenciado para: MARIA DE FATIMA GADELHA DE ANDRADE
Empresa: ASSOCIACAO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA JAGUARIBANA - CNPJ: 10.250.394/0001-90
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

ADMIN
Fortes Contábil 8.16.1

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.07.01.01.0046	Alimentação	0,00	5.847,96	5.847,96	0,00
4.01.07.01.01.0050	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	0,00	10.760,58	10.760,58	0,00
4.01.07.01.01.0055	Energia Elétrica	0,00	3.652,26	3.652,26	0,00
4.01.07.01.01.0056	Água	0,00	2.557,30	2.557,30	0,00
4.01.07.01.01.0058	Supermercado	0,00	18.750,09	18.750,09	0,00
4.01.07.01.01.0059	Carpintaria e serralheira	0,00	8.682,50	8.682,50	0,00
4.01.07.01.01.0063	Gas	0,00	570,00	570,00	0,00
4.01.07.01.01.0064	Material de construção	0,00	57.754,40	57.754,40	0,00
4.01.07.01.01.0067	Coordenação	0,00	22.912,43	22.912,43	0,00
4.01.07.01.01.0069	Materiais de Consumo	0,00	2.045,20	2.045,20	0,00
4.01.07.01.01.0070	Manut. Conservação e Limpeza	0,00	390,00	390,00	0,00
4.01.07.01.01.0074	Assessoria Contábil - PJ	0,00	6.918,00	6.918,00	0,00
4.01.07.01.01.0077	Pedreiro	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
4.01.07.01.01.0078	Internet	0,00	2.775,87	2.775,87	0,00
4.01.07.01.01.0080	Combustíveis	0,00	16.368,50	16.368,50	0,00
4.01.07.01.01.0083	Locação de Equipamentos	0,00	2.560,00	2.560,00	0,00
4.01.07.01.01.0084	Material para uso do carro	0,00	417,34	417,34	0,00
4.01.07.01.01.0086	Coordenadora de Projetos	0,00	22.930,00	22.930,00	0,00
4.01.07.01.01.0087	Tecnico de Campo	0,00	188.153,63	188.153,63	0,00
4.01.07.01.01.0088	Tecnico de Comunicação	0,00	34.657,00	34.657,00	0,00
4.01.07.01.01.0089	Arquiteta	0,00	3.310,00	3.310,00	0,00
4.01.07.01.01.0091	Grafica	0,00	21.590,00	21.590,00	0,00
4.01.07.01.01.0092	Livaria e Papelaria	0,00	1.716,40	1.716,40	0,00
4.01.07.01.01.0093	Pintor	0,00	400,00	400,00	0,00
4.01.07.01.01.0094	Vidrarias	0,00	650,75	650,75	0,00
4.01.07.01.01.0095	Laboratorio	0,00	1.320,99	1.320,99	0,00
4.01.07.01.01.0100	Cozinha	0,00	875,00	875,00	0,00
4.01.07.01.01.0103	Eletricista	0,00	2.585,71	2.585,71	0,00
4.01.07.01.01.0106	Outras despesas	0,00	43.474,72	43.474,72	0,00
4.01.07.01.01.0107	Informatica	0,00	120,00	120,00	0,00
4.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	9.292,43	9.292,43	0,00
4.01.09.01	Outras Despesas Operacionais	0,00	9.292,43	9.292,43	0,00
4.01.09.01.01	Outras Despesas Operacionais	0,00	9.292,43	9.292,43	0,00
4.01.09.01.01.0009	Despesas Bancárias	0,00	9.292,43	9.292,43	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	853.554,29	853.554,29	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	853.554,29	853.554,29	0,00
		0,00	4.700.900,46	4.700.900,46	0,00



ATESTADO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Eu, Maria Evilene de Almeida de Souza, representante legal da **Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA)**, inscrita no CNPJ nº 10.250.394/0001-90, situada em Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 21, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE, CEP 62964-974, atesto que a referida entidade ENCONTRA-SE EM EFETIVO E REGULAR FUNCIONAMENTO DESDE 30/07/2008, com serviços de utilidade pública prestados à comunidade local de Tabuleiro do Norte e de outros municípios das regiões do Vale do Jaguaribe, Sertão Central e Sertões de Canindé, no Ceará, observando rigorosamente as determinações de seu Estatuto Social em todo este período.

Tabuleiro do Norte – CE, 25 de setembro de 2025

Maria Evilene de Almeida de Souza

Presidente da AEFAJA

ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

A **Fundação de Educação e Defesa do Meio Ambiente do Jaguaribe (FEMAJE)**, inscrita no CNPJ nº 01.551.669/0001-34, situada à Rua Batista Maia, nº 481 A, 1º Andar, centro, Tabuleiro do Norte – CE, CEP 62960-970, atesta que a **Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana**, inscrita no CNPJ nº 10.250.394/0001-90, situada em Sítio Olho d'Água dos Currais, nº 21, zona rural, Tabuleiro do Norte – CE, CEP 62964-974, ENCONTRA-SE EM REGULAR FUNCIONAMENTO DESDE 30/07/2008, prestando relevantes serviços de utilidade pública para a comunidade local, seja do município de Tabuleiro do Norte – CE, bem como da região do Vale do Jaguaribe, Sertão Central e Sertões de Canindé, no Ceará, tendo na composição de sua diretoria integrantes que cumprem o que determina a legislação, bem como a exata observância do Estatuto Social da entidade.

Tabuleiro do Norte – CE, 25 de setembro de 2025

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	10/02/2026 10:30:30	Data da assinatura:	10/02/2026 11:33:15



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
10/02/2026

LIDO NA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	25/02/2026 08:58:51	Data da assinatura:	09/04/2026 13:48:29



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
09/04/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 047/2026 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	14/04/2026 10:17:12	Data da assinatura:	14/04/2026 10:17:17



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
14/04/2026

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Walmir Rosa de Sousa'.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0047/2026		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	14/04/2026 12:23:33	Data da assinatura:	14/04/2026 12:23:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
14/04/2026

PROJETO DE LEI Nº 0047/2026

AUTORIA: DEPUTADO MISSIAS DIAS

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA (AEFAJA), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio nos artigos 83, II combinado com o 84 I, da Resolução nº 780/25, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, **o Projeto de Lei nº047/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Missias Dias, que CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA (AEFAJA), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º Confere Utilidade Pública à Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA), inscrita no CNPJ nº 10.250.394/0001-90, com sede na Zona Rural do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

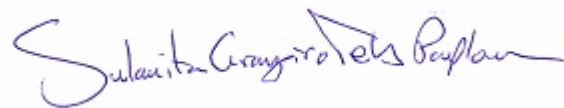
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense que **A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA (AEFAJA), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 47/2026 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	14/04/2026 15:25:18	Data da assinatura:	14/04/2026 15:25:23



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
14/04/2026

De acordo com o parecer.
Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul, sobre uma linha horizontal.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 47/2026 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	15/04/2026 14:20:56	Data da assinatura:	15/04/2026 14:21:02



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
15/04/2026

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em uma letra 'R' estilizada seguida de uma linha horizontal e uma curva fechada.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	05/05/2026 08:17:03	Data da assinatura:	11/05/2026 10:20:08



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
11/05/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Simão Pedro

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Salmito', is centered on the page.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 047/2026 DE AUTORIA DO DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Autor:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	15/05/2026 09:09:39	Data da assinatura:	15/05/2026 09:09:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

PARECER
15/05/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 047/2026 DE AUTORIA DO DEPUTADO MISSIAS DIAS, QUE “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA (AEFAJA), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.”

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 00047/2026, de autoria do Deputado Missias Dias, que considera de utilidade pública, em âmbito estadual, a Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana (AEFAJA), inscrita no CNPJ nº 10.250.394/0001-90, com sede na zona rural do Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

A proposição apresenta estrutura normativa simples:

- Art. 1º: confere o título de utilidade pública à entidade identificada;
- Art. 2º: dispõe sobre a vigência na data de publicação.

Na justificativa, o autor aponta que a AEFAJA atua como entidade sem fins lucrativos, com trabalho educacional e socioambiental voltado a comunidades rurais, destacando ações de formação camponesa, agroecologia, conservação ambiental e iniciativas culturais, com alcance regional no Vale do Jaguaribe.

No tocante à instrução, constam documentos comprobatórios relativos à entidade (estatuto e demais peças), com tramitação concentrada nesta CCJR.

Registra-se, ainda, que houve análise técnico-jurídica interna no curso do processo, sem prejuízo da apreciação colegiada desta Comissão quanto à admissibilidade constitucional, legal, jurídica e de técnica legislativa.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE DA PROPOSIÇÃO

1) Competência legislativa (CF/88, arts. 22, 24 e 25)

A concessão de título declaratório de utilidade pública a entidade sediada no Estado insere-se na esfera de atuação legislativa estadual, não se confundindo com matéria reservada à União (CF, art. 22) e encontrando amparo na competência residual dos Estados (CF, art. 25, § 1º).

2) Iniciativa (CE, art. 60)

A proposição, por seu conteúdo, não trata de organização administrativa, criação/transformação de órgãos, regime jurídico de servidores ou matéria orçamentária impositiva, hipóteses que usualmente atraem iniciativa reservada. Assim, não se identifica vício formal de iniciativa no caso.

3) Constitucionalidade material, legalidade e juridicidade

O projeto possui natureza declaratória/qualificatória, com efeitos vinculados ao reconhecimento de relevante interesse público da entidade, sem criar obrigações executivas diretas ou comandos de despesa.

A instrução documental juntada ao processo (inclusive estatuto social e elementos de identificação e funcionamento) reforça a compatibilidade do objeto com o ordenamento e com o instituto do reconhecimento de utilidade pública.

4) Técnica legislativa (LC 95/1998)

O texto observa padrão de clareza e concisão: ementa compatível, objeto no art. 1º e cláusula de vigência no art. 2º.

Sugestão meramente redacional (facultativa, para Redação Final): uniformizar a forma verbal para “**Declara de utilidade pública**”, sem alteração do sentido normativo.

III – DO VOTO DO RELATOR

(Conforme art. 108, §1º, inc. II, do Regimento Interno da ALECE)

Diante do exposto, **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 047/2026 de autoria do Deputado Missias Dias, por atender aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, no âmbito de competência desta Comissão.

É o parecer.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	26/05/2026 15:41:11	Data da assinatura:	27/05/2026 14:41:28



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
27/05/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 26/05/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	29/05/2026 11:00:18	Data da assinatura:	29/05/2026 11:57:35



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
29/05/2026

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 43ª (QUADRAGESIMA QUARTA) SESSÃO ORDINARIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2026.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 51ª (QUINQUAGESIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2026

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 52ª (QUINQUAGESIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2026

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E CINQUENTA E NOVE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA – AEFAJA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Considera de Utilidade Pública a Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana – AEFAJA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.250.394/0001-90, com sede e foro na Zona Rural do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2026 .



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE

DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº19.798, de 02 de junho de 2026.
(Autoria: Missias Dias)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE URUOCA – AMU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Músicos de Uruoca – AMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.382.904/0001-61, com sede na Rua Antonio Arruda, 585, no Município de Uruoca.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.799, de 02 de junho de 2026.
(Autoria: Salmito)

INSTITUI O DIA DO SOCIAL MEDIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Social Media, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de junho, em homenagem aos profissionais que exercem papel fundamental na difusão de informações bem como na promoção da transparência e da cidadania digital, sendo figuras indispensáveis à comunicação contemporânea.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.800, de 02 de junho de 2026.
(Autoria: Tin Gomes)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PRATICANTES DE EQUOTERAPIA DE SOBRAL – APPE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Praticantes de Equoterapia de Sobral – APPE, organização civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.538.456/0001-73, com sede na Rua da Ressurreição, n.º 807, Bairro Domingos Olímpio, no Município de Sobral.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.801, de 02 de junho de 2026.
(Autoria: Missias Dias)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JAGUARIBANA – AEFAJA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Considera de Utilidade Pública a Associação Escola Família Agrícola Jaguaribana – AEFAJA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.250.394/0001-90, com sede e foro na Zona Rural do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.802, de 02 de junho de 2026.
(Autoria: Almir Bié coautoría Bruno Pedrosa)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATA COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O ESPETÁCULO “FRANCISCO: O HOMEM SANTO”, REALIZADO PELO INSTITUTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o espetáculo teatral “Francisco: o homem santo”, promovido pelo Instituto São Francisco de Assis, que acontece anualmente, no Município de Canindé.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.803, de 02 de junho de 2026.

INSTITUI O PLANO ESTADUAL DE ACESSIBILIDADE CULTURAL DO CEARÁ – PEACE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ – SIEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Plano Estadual de Acessibilidade Cultural do Ceará – Peace, ferramenta de planejamento estratégico vinculada ao Plano Estadual de Cultura do Ceará, de duração decenal, que norteia a política, os processos e as ações da cultura em regime de colaboração com a sociedade e o Poder Público, com vistas a garantir a acessibilidade cultural no âmbito do Sistema Estadual de Cultura do Estado do Ceará – Siec, observado o disposto na Lei n.º 18.012, de 1.º de abril de 2022 (Lei Orgânica da Cultura do Ceará – LOC), bem como nas demais legislações específicas e nos tratados internacionais que versam sobre acessibilidade e direitos humanos.

Art. 2.º São princípios orientadores do Peace:

- I – direito à dignidade humana;
- II – não discriminação;
- III – acessibilidade à cultura como um direito;
- IV – respeito à autonomia individual e coletiva;
- V – respeito à identidade individual e coletiva;
- VI – respeito às diversidades e à pluralidade cultural;
- VII – equiparação de oportunidades;
- VIII – direito linguístico, comunicação acessível, utilização do Sistema Braille e de recursos de audiodescrição;
- IX – plena participação; e
- X – transversalidade das políticas.

Art. 3.º São objetivos do Peace:

- I – promover a acessibilidade em todas as dimensões, notadamente a cultural, como uma condição para o exercício do direito à cidadania e à

